Anno de 1845. Quinta feira 29 de Maio. Anno XXI N. 117.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua nova a 6 as 7 h. e 33 min. da manhã.
Crescente a 14 as 11 hor. e 49 min. da man.
Lua cheia a 21 as 3 hor. e 45 min. da man.
Mingoante a 28 as 4 hor. e 5 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 11 h. e 42 min. da manhãa.
Segunda as 12 h. e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. Filippe Neri, aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
27 Terça S. Ramufo, aud. do J. de D. da 1. v. e do J. dos Feitos.
28 Quarta S. Germano, aud. do J. de Direito da 3. vara.
29 Quinta S. Maximino aud. do Juiz de D. da 2. vara, e do J. M. da 1. e 2. v.
30 Sexta ✠ SS. Coração de Jezus, S. Fernando.
31 Sabbado S. Petronilla, aud. do J. de Direito da 2. vara.
1 Domingo S. Firmo.

CAMBIOS NO DIA 28 DE MAIO.

Cambio sobre Londres. . . . . 27 1/2.
" " Pariz 372 réis por franco.
" " Lisboa 120 por 100 de prem.
Desc. de let. de boas firmas 1 1/4, 1 1/2 p. %.
Ouro - Onças hespanholas 31$250 a 31$500
" Moeda de 6$400 vel. 17$500 a 17$600
" " de 6$400 nov. 17$300 a 17$500
" " de 4$000 . . 9$500 a 9$600
Prata - Patacões . . . . 1$960 a 1$980
" Pesos Columnares . 1$980 a 2$000
" Ditos Mexicanos . 1$940 a 1$960
" Moedas de 2 patac. 1$280 a 1$300
Acções da C.ª do Beberibe 50$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

NOTICIAS DIVERSAS.

Nota de M. de Metternich da parte da Austria, sobre o estado actual dos negocios da Suissa.

Vienna, 13 de março de 1845.

—A Monsieur de Philipsberg em Zurich.—

« Senhor.—Chegárão, pelo vosso intermedio, ao nosso conhecimento as manifestações endereçadas successivamente, pelas côrtes de Londres e de *Pariz*, ao directorio federal, tendentes a fazer sentir ao directorio a impressão produzida sobre esses gabinetes pelos acontecimentos que se teem passado na Suissa, ha algumas mezes.

« Os principios professados pelo imperador, nosso augusto amo, e os sentimentos, que animão a S. M. para com a Confederação Helvetica, vos são bem conhecidos; e ha pouco, fosteis vós autorisado para ser interprete delles, perante o governo de Zurich, por occasião da sua entrada nas funcções directoriaes. Além disto, não duvido, que em todas as occasiões em que, durante a sessão da actual dieta, tivesteis de declarar as intenções da vossa côrte, tenhais desempenhado a vossa missão, segundo o espirito das vossas instrucções geraes, que tiverão por base, d'uma parte a ardente amizade, que S. M. I. consagra ao estado visinho, e da outra o respeito, que o imperador tributa aos tratados e leis impostas pela jurisprudencia inter-nacional; assim como o seu desejo de vêr os outros estados, especialmente aquelles, que em consequencia da sua posição geographica teem mais frequentes relações com a sua monarchia, manterem-se tão sabiamente, quanto lhes seja possivel, na situação de exercerem a reciprocidade para com a Austria.

« Além disto, S. M. compraz-se de que, segundo o theor das communicações transmittidas pela Inglaterra e França á confederação, o seu juizo a respeito da posição geral da Suissa seja compartido por estas duas potencias.

« Se o gabinete de S. James, no seu despacho de 11 de fevereiro a M. Morier, se dá ao trabalho de apresentar aos olhos da Suissa o quadro das fataes consequencias, que se lhe *seguirão* da annuiquilação do acto, pelo qual se constituio ella em corpo de nação, reconhecido pela Europa, haveis de recordar-vos de que o mesmo objecto foi desenvolvido pelo nosso gabinete, por mais d'uma vez, em despachos dirigidos por mim, no decurso dos ultimos annos, á nossa legação na Suissa, especialmente no de 27 de fevereiro de 1841; e conhecereis, que os ultimos acontecimentos, bem longe de mudarem, ou modificarem a opinião, que sempre formamos, vierão corroboral-a ainda mais. Com effeito, quanto maiores são as probabilidades de vêr-se nullificado o acto de 1815, e á proporção que mais se multiplicarem, tanto mais evidente se tornará a todos os espiritos rectos, que a revogação do acto da união entre os 22 cantões soberanos da Suissa será, no interior da confederação, o signal da guerra civil, da anarchia e da oppressão; ao mesmo passo que, em quanto ás relações exteriores, romper-se-hão os titulos, com que aquelles 22 estados occupão a sua posição actual na grande familia europea. As desgraças internas, as desconfianças, e os perigos politicos, que á Suissa resultarão de um tal estado de cousas, são tão evidentes, que não podem deixar de contristar os verdadeiros amigos desse paiz, ao mesmo tempo que lhes inspira o desejo de que [illegible] imminentes perigos sejão afastados pela sabedoria e [illegible]o dos homens chamados a dirigir os seus destinos.

« Nós, com o gabinete inglez, concordamos na reprovação que o das Tulherias pronuncia nos despachos transmittidos ao conde de Pontois, relativamente ás emprezas e existencia dos corpos francos. Um governo que não possue fôrça bastante para conter os seus subditos, para impedil-os de levarem, com as armas nas mãos, a morte e a pilhagem ao territorio de um visinho innocente, não merece o nome de governo: se, porém, á tolerancia de semelhantes maleficios ajunta actos de connivencia, então um tal governo faz-se digno de ficar exposto á execração da Europa civilisada. N'uma confederação d'Estados-Unidos entre si, para o fim de se prestarem mutuo auxilio, o odio de taes emprezas deveria ser ainda mais aggravado pela ponderação dos sentimentos, que naturalmente excita sempre a violação da fé jurada. Releva pôr termo a semelhante desordem, e que seja extirpada pela raiz. Cumpre, que cesse a possibilidade de ser um cantão sitiado por bandos de gente armada, acampados ao longo das suas fronteiras, obrigando-o assim a conservar-se em armas por mezes successivos, e a esgotar os recursos e a paciencia da sua população; se he que a Suissa quer preservar aos olhos das nações estrangeiras o caracter de uma confederação de estados (citando as palavras da declaração de Vienna, datada a 20 de março de 1815), na integridade em que existia como associação politica, ao tempo da convenção de 29 de outubro de 1813, e que foi reconhecida como a base do systema helvetico.

« A unanimidade de todas as potencias, que não póde deixar de manifestar-se presentemente aos olhos da Suissa, sobre os principios fundamentaes que regulão a questão, e as amigaveis explicações, em que todas se teem mostrado desejosas de entrar com ella, deve de ter provado duas cousas: —A primeira he, que todas as potencias, sem excepção, estão animadas dos mesmos sentimentos de amizade e interesse pela confederação; a segunda he, que, encarando todas a sua actual posição debaixo do mesmo ponto de vista, teem direito á presumpção de se julgarem com razão.

« Resta agora vêr-se, até que ponto saberão os delegados do povo suisso livrar o seu paiz dos males incalculaveis, que a licença desenfreada, concedida ás perversas e destruidôras paixões do dia, deve de acarretar-lhe inevitavelmente.

« Recebei, etc.

«Metternich.»
(Times.)

PROJECTO GIGANTESCO.

O correspondente de Washington da *Gazeta de Ausgburgo*, fallando d'uma nova estrada de ferro projectada, ha pouco, nos Estados-Unidos, dá os seguintes pormenores da empreza proposta:

—« O tratado da China fez-nos advertir da necessidade, não só de entrarmos em competencia com os Inglezes nas cidades commerciaes do imperio celeste, senão tambem de tomar-lhes inteiramente a dianteira. Do mesmo modo que os estados europeos vão dando cada vez mais preferencia á antiga derrota da India, e o Mediterraneo vai servindo de canal do commercio europeo com a Asia, assim devemos nós esforçarmo-nos por fazer servir o grande Oceano aos nossos fins; o que deve-se realisar por meio da união do Atlantico com o grande Oceano. Já se apresentou ao congresso uma proposta n'este sentido, e apresso-me a communicar-vos os seus principaes departimentos.—Mr. Whitney, um dos nossos negociantes mais emprehendedores de New-York, propõe a construcção de um caminho de ferro desde a praia occidental do lago Erie até a parte navegavel do rio Columbia, no territorio Oregon, para vir a ser o futuro canal do commercio americo-europeo com a China. A extensão d'este caminho de ferro será de 2,750 milhas inglezas, e as despezas da sua construcção são orçadas em 50 milhões de pesos; levará 25 annos a fazer-se. Gastarão oito dias para ir de New-York ao ultimo termino do caminho de ferro; o rio Columbia será navegado a vapor, e os vapores chegarão, dentro em 25 dias, da sua embocadura a Canton, Ningpo, ou Amoy. O porto de Amoy he considerado como o maior, e a elle se encaminhará a navegação por vapor. Assim, o trajecto de New-York a Amoy gastará apenas cerca de 30 dias, e poupar-se-ha, perto de 120 dias, do tempo que presentemente se leva a chegar da Inglaterra ao porto de Canton, ou a qualquer outro da China. Uma carga de fazendas chinezas chegará, pois, pela America a Londres ou a Liverpool dentro em 50 dias, e abandonar-se-ha certamente a derrota pela isthmo de Suez; por isso que esse terreno pertence a nações barbaras, e o transporte por ahi, ainda que fôsse por meio de um caminho de ferro, offerece pouca segurança. Não só o Mexico, e os estados da America do Sul, mas tambem a Europa, serião obrigados a servir-se da estrada commercial americana, e os Estados-Unidos terião a vantagem de importar directamente mercadorias da China e India, recebendo todas as noticias do imperio celeste 20 a 24 dias antes do que a Inglaterra, a França, ou a Hollanda. Os nossos lagos substituirião o mar Mediterraneo, e a correspondencia semanal entre o Atlantico e o grande Oceano daria aos nossos negociantes a chave do commercio do mundo. Mr. Whitney não exige do governo outro auxilio mais do que a concessão de 60 milhas de terreno ao longo de toda a linha do caminho de ferro, e em compensação obriga-se, por si e por seus herdeiros, a transportar gratuitamente, para sempre, todas as cartas dos Estados-Unidos, munições de guerra, soldados, marinheiros, e finalmente tudo quanto fôr relativo ao governo central. *(Idem.)*

INTERIOR.

NOTICIAS DO CEARÁ.

Continuação do numero antecedente.

Illm. e Exm. Sr. — Realisou-se o facto inaudito, que eu em meu officio de 21 do proximo passado mez, sob n. 2, preveni a V. Ex., que appareceria nesta cidade; isto he, que o subdelegado Rufino Furtado de Mendonça, levado por motivos reprovados e iniquos, tentou [illegible] sar um processo contra mim, por crime individual, [illegible] o duplicado fim de livrar-se de um processo de responsabilidade, que contra elle estava organisando, e de arredar-me desta comarca, para assim ficar livre e desembaraçado, para, no emprego que exerce, e igualmente o seu sogro José Xavier Uchôa, commetterem quanto desatino lhes vier a cabeça, e por estes meios perseguirem seus desafectos, e saciarem vinganças. Hoje, pois, me foi apresentado um mandado de prisão, passado pelo referido subdelegado Rufino Furtado de Mendonça, em o qual se dizia achar-me eu, conjunctamente com o juiz municipal dos termos, o Dr. Manoel Theofilo Gaspar de Oliveira, pronunciado em crime de resistencia á ordens legaes; e se ordenava a nossa prisão!

E note V. Ex., que, não obstante eu e o juiz municipal acharmo-nos em serviço de nossos empregos, e nesta cidade, não fomos chamados para assistirmos á formação deste monstruoso processo. He revoltante tão inaudito procedimento; por elle veja, e conclua V. Ex., a moralidade destes, a quem hoje está entregue a policia nesta comarca! Eu, convencido da illegalidade de semelhante proceder, estou em resolução de não recolher-me á prisão, salvo se pela fôrça fôr violentado a isso; e continuarei no exercicio do meu emprego, até que me faltem inteiramente os meios legaes para o fazer. — Devo manifestar a V. Ex., que, segundo se tem publicado nesta cidade, uma outra razão houve para tão monstruoso procedimento; he ella para motivar minha remoção desta comarca, que ainda não se póde obter com as repetidas sollicitações, que se teem feito ao governo imperial; poisque, com um exemplo de caso igual, julgão conseguir o seu fim - Espero, que V. Ex., em presença do exposto, de com urgencia providencias em ordem a fazer desapparecer tão lamentoso estado de cousas; ficando V. Ex. certo, que em occasião opportuna levarei circumstanciadamente ao conhecimento de V. Ex., o que mais occorrer, para que tudo seja levado ao alto conhecimento do governo imperial. Deos guarde a V. Ex. por muitos annos. Cidade do Sobral, 9 de maio de 1845. — Illm. e Exm. Sr. Ignacio Correia de Vasconcellos, presidente desta provincia -- *Antonio José Machado*, juiz de direito.

Illm. e Exm. Sr.— Hoje, estando no exercicio do meu emprego, foi-me intimada uma ordem de prisão, passada pelo subdelegado de policia desta cidade, Rufino Furtado de Mendonça, pelo supposto e imaginario crime de resistencia á ordens legaes, em que me pronunciou dito subdelegado, segundo vi do mandado; não me tendo sido possivel vêr a pronuncia, e nem o processo, para a formação do qual não fui chamado, não obstante aqui me achar no exercicio do meu emprego, como já disse. A causa de tão escandaloso e inaudito procedimento, que revolta a razão e a moral, foi não querer eu ser instrumento da maior das iniquidades — Estando o juiz de direito desta comarca processando por crimes de responsabilidade ao mencionado subdelegado, e outros empregados publicos desta cidade, divulgou-se que o referido juiz de direito não conseguiria; porque seria processado, e pronunciado em um crime individual imaginario; mas, como esse procedimento não se podesse levar á execução sem a minha confirmação, na qualidade de juiz municipal, foi-me proposto por um individuo do partido ora dominante, que, ou eu désse parte de doente, para que entrasse na vara o meu supplente; ou me retirasse para essa capital, para onde sempre devia ir, a fim de tomar assento na assembléa provincial; ou ficasse certo, que seria envolvido no mesmo processo. Respondi, que eu não servia á causa da iniquidade; que o meu caracter repellia a indignidade; que eu não deixava o posto de honra, que a lei me tinha confiado; e que emfim me subjeitava á todas as consequencia, quaesquer que ellas fossem, e só cederia ao imperio da fôrça, e violencia. Eis o occorrido, e V. Ex. ordenará o que fôr de justiça. Deos guarde a V. Ex. por muitos annos. Cidade do Sobral, 9 de maio de 1845. -- Illm. e Exm. Sr. coronel graduado Ignacio Correia de Vasconcellos, presidente da provincia. --- *Manoel Theofilo Gaspar de Oliveira*, juiz municipal e de orphãos deste termo.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Os discursos, que se seguem fôrão pronunciados na sessão de 9, e são os que nos comprometternos a publicar hoje.

O Sr. Figueiredo: -- Senti bastante não achar-me na casa, quando na segunda discussão das posturas da camara municipal, se votou o artigo, que prohibia mercadejar-se no domingo. Senti não achar-me na casa, dizia eu; porque quizera ter dado o meu voto ao artigo, como agora pretendo dal-o á emenda, que vai ser offerecida a mesa.

Sr. presidente, não tive a satisfação de ouvir as razões, que no dia da votação produzirão os nobres deputados (os Srs. Nabuco, e Taques), que então combaterão o artigo; mas estou persuadido, que elles, por muito que se esforçassem, não descobrerião maior campo do que aquelle, que abrirão para o combate, que tive a honra de presenciar no começo da 2.ª discussão das posturas. Se a lembrança me não falta, Sr. presidente, creio, que em dous argumentos cardiaes se apoiarão os nobres deputados......

O Sr. Presidente: -- O nobre deputado parece, que está fóra da ordem: a materia, de que falla não se acha em discussão..

O Orador: -- Perdôe-me V. Exc.: parece-me, que V. Exc. me chama á ordem um pouco fóra da ordem: eu já disse, que tinha de offerecer uma emenda, revivendo em terceira discussão o artigo, que havia sido supprimido em segunda: a emenda esta redigida, e agora não estou fazendo mais do que fundamental-a, a fim de não expol-a á ser desapoiada, como muito receio: acho-me no meu direito....

O Sr. Presidente: -- O nobre deputado póde continuar.

O Orador: -- Agradeço muito a V. Exc. Ia eu dizendo, que em duas razões cardiaes se havião firmado os nobres deputados, que combaterão o artigo. Opinarão; *primo*, que a igreja, tendo poder em si mesma para consecução do seu fim não necessitava de soccorro do poder temporal de quem ella he inteiramente independente; *secundo*, que a missão do poder temporal he regular as relações dos cidadãos, e manter entre elles a justiça, deixando a moral e a religião entregues á si mesmas.

O Sr. Nabuco: -- Creio, que não disse isso.

O Orador: -- Apello para a casa Sr. presidente, confesso mui ingenuamente a V. Exc., que tenho muitos escrupulos de trazer á discussão negocios da religião: receio, que escapem muitas heresias no calor da argumentação; porque em fim, depois de muitas guerras sanguinolentas, depois do fanatismo religioso, viemos á deparar com o seculo do indifferentismo em materia de religião. E bem que um nobre deputado, (o Sr. Lopes Gama) que fallou tambem contra o artigo, nos affirmasse que o seculo actual era eminentemente religioso, citando-nos o que se passa hoje pela Europa, todavia elle me permittirá, que n'esta parte eu me acoste a opinião de um illustre publicista, que escreveo no meio da Europa, no fóco da civilisação; he o Sr. Silvestre Pinheiro, que nos declara, que o seculo 19.º he o do indifferentismo em materia de religião: errarei, pois, com elle. Se, pois, Sr. presidente, estamos no seculo do indifferentismo religioso, no seculo, em que o gosto da actual geração esta todo absorvido, e voltado para as materias politicas, para as materias economicas, para o industrialismo em fim, não he de admirar, que poucos sejão aquelles, que se achem habilitados á fallar seguros em materias religiosas sem resvalarem um pouco para as exagerações, para os sophismas, mesmo para as heresias (*apoiados.*) Desgraçadamente, Sr. presidente, vemos que os proprios ministros do culto são os que, por via de regra, menos se applicão ao estudo d'estas disciplinas: elles teem garbo de as ignorar para se darem á objectos alheios de sua profissão (*muitos apoiados.*) Fallo em geral, e por isso ficão admittidas as honrosas excepções. De minha parte, Sr. presidente, confesso, que entro na materia com animo mui timido. V. Exc. me perdoará as heresias, que eu houver de proferir; acceitando V. Exc desde já o meu protesto, de que não pretendo ser cathegorico em minhas proposições.

Os nobres deputados a quem me refiro, tiverão por mui liquido, que a igreja tem em si poder proprio e sufficiente para consecução do seu fim, sem necessitar de soccorro do poder temporal, de quem he a mesma igreja independente. -- Mas eu, Sr. presidente, não posso acompanhar os nobres deputados no seu judicioso acerto; penso diversamente, e me explicarei: e para que me possa fazer entendido pela assembléa, estabelecerei a base do meu raciocinio.

Eu considero a religião, Sr. presidente, como a ligação do homem, no espirito e no coração (segundo se exprime um sabio), com o Ser Supremo, que, como providencia intelligente, governa o mundo, e toda a vida particular. Por tanto, as doutrinas religiosas devem-se referir á totalidade da vida humana, não para absorvel-a; mas para encaral-a por todas as suas faces: e como tudo se liga na vida humana, o espirito e o côrpo, a vida privada, e a vida social; e como todas as ordens de existencia teem uma relação directa com a divindade; a religião, sem duvida alguma, tóca á todas as ordens da vida. He por conseguinte a religião um elemento eminentemente, social. Estabelecido, pois, o principio de que a religião he um elemento eminentemente social, perguntarei aos nobres deputados, qual será a missão do governo? Sem duvida dir-me-hão, que he -- assegurar a todos os homens da sociedade as condições do seu desenvolvimento *moral, religioso e material*.-- Por conseguinte, chegarão commigo á proposição de que, em um systema politico regular, a religião e a moral não podem deixar de entrar nas vistas do direito publico interno, seja qual fôr a sua organisação. Logo, a religião e a moral não pódem ser indifferentes ao estado; logo, o estado não deve deixar a religião e a moral entregues á si mesmas. Isto he correntissimo.

O problema difficil de resolver, e que tem abalado muitas intelligencias, he: saber-se ate onde deve chegar a acção do estado para assegurar e proteger o desenvolvimento dos elementos sociaes; e quando se trata particularmente do elemento religioso; isto he, quando se indaga a maneira, por que o estado deve de estar presente, ou proteger o elemento religioso, algumas proposições exageradas se levantão. Querendo uns dar tudo ao poder temporal acabão por avassallar inteiramente o poder ecclesiastico: querendo outros attribuir tudo ao elemento religioso, collocão o poder ecclesiastico acima de todos os poderes temporaes; outros, porém, querendo fugir d'estes dous extremos, pretendem estabelecer uma independencia tão rigorosa dos dous poderes, que degenera em culposa e nociva neutralidade. Parece-me, que esta ultima opinião he, a meu ver, tão viciosa como as outras, e he a que julgo abraçada pelos nobres deputados, a quem me refiro

Mas, Sr. presidente, sou de opinião, que todos os poderes e elementos sociaes são independentes sim, a respeito de suas funcções e fins peculiares, mas não, quanto ao fim geral, á respeito do qual os fins respectivamente particulares são considerados meios a respeito de um fim mais geral: a lei, que determina os deveres do cidadão, e a lei, que determina os deveres do christão, são dous meios, que tendem a fins diversos, e como que especiaes, mas ambos conspirão para um fim ultimo e geral -- a felicidade do homem. -- Por tanto, Sr. presidente, apartando-me de todas essas exagerações, penso, com um escriptor moderno, que as relações juridicas do estado, e da igreja consistem na distincção destas duas espheras sociaes, que, proseguindo cada uma seu fim respectivamente particular, devem conservar uma justa independencia, sem que essa distincção implique uma separação tal, que o estado e a igreja tornem-se completamente estranhos um ao outro, e que seus deveres puramente negativos os coloquem em estado de perfeita indifferença, ou de completa inacção.

Sim: o estado não se deve ingerir n'aquillo, que pertence á vida interior da igreja; como, por exemplo, alterando o dogma, forçando as consciencias por meio da intolerancia, etc.: e nem a igreja se deve tambem intrometter na vida exterior do estado, usurpando a jurisdicção temporal, influindo na fórma do governo, exautorando os principes, &c. &c.: mas a igreja e o estado podem, e devem mutuamente auxiliarem-se para se facilitarem os meios e condições de sua existencia; necessitão de confederar-se, e tanto mais quanto as leis do estado, e da religião teem de recahir, e de ser executadas sobre as mesmas individualidades. Pretender separar inteiramente o homem religioso do homem cidadão, ou social, he usar de uma ficção escolastica. O homem he um ente simultaneamente espiritual e material; tem obrigações exteriores a cumprir como cidadão; tem ao mesmo tempo obrigações interiores a cumprir como religioso; mas, para cumprir bem umas e outras, forçoso he, que ellas se harmonisem, sirvão como que de orgãos umas das outras, bem como o côrpo he orgão d'alma: os que assim não pensão, ou são asceticos, ou materialistas; ou querem dar tudo ao espirito arruinando a alma, ou querem dar tudo a alma mutilando o côrpo, sem ao menos se lembrarem, de que a alma e o côrpo são duas substancias igualmente interessantes a consecução do fim do nosso destino, que a sociedade civil não quer, e nem póde contrariar. As obrigações religiosas, pois, devem de estar em perfeita coherencia com as obrigações civis: e os poderes, á quem compete regulal-as, devem dar-se as mãos.

Mas os nobres deputados disserão, que a obrigação do estado he manter a justiça. Convenho: mas, como a igreja está no estado; como o estado e a igreja sustentão na vida social numerosas relações, que devem ser reguladas pelo principio de justiça; e como o estado tem particularmente por fim fornecer á todas as instituições as condições positivas e negativas de sua existencia, e do seu desenvolvimento; o estado e a religião não podem estar postos fóra da lei: he a lei de justiça, que, como observa um escriptor moderno, deve traçar á igreja e ao estado o circulo de suas obrigações reciprocas, que nascem da natureza de suas instituições.

Sabemos, Sr. presidente, que sem o soccorro da religião os homens são, por assim dizer, indomaveis. A caridade, a primeira virtude da religião christãa, conduz o homem a todas as virtudes, cuja pratica melhora a condição social, e torna mais feliz a tarefa dos que governão e dos que obedecem. E a igreja, não tendo fôrça exterior, obtem, por meio de sua união com o estado, uma protecção, que dá ás leis de sua disciplina um effeito civil, aos seus ministros honra e estimação, ao seu culto pompa exterior, e ao seu governo um vigor novo. A experiencia nos tem mostrado, que os dias mais prosperos para a humanidade teem sido aquelles em que a igreja e o estado se hão reciprocamente ajudado. No tempo em que o imperador Constantino seguio a religião christãa, e a protegeo, o imperio e a igreja florecerão. Quando se pretende separar exageradamente a igreja e o estado, as perturbações apparecem, a sociedade se desmantela; porque a verdade he, que o homem, por sua condição, acha-se, na phrase de um grande philosopho, em relação com a natureza, com os seus semelhantes, com a sociedade, e com Deos, que he a fonte commum de toda a existencia.

Deixemos, por tanto, essa separação extrema, que me parece nimiamente egoistica, e por isso mesmo nefanda. O estado deve favorecer a igreja: e he certamente esta a doutrina abraçada pelo nosso systema politico; pois que elle garante o culto, e adopta a religião catholica e apostolica romana como religião do estado; os crimes contra a religião são punidos pelo nosso codigo criminal: os clerigos de ordens sacras são isentos das funcções de juiz de facto, etc.; e todas estas medidas não significão senão protecção á igreja. A mesma reciprocidade observa a igreja para com o estado. Os principes exercem direitos ecclesiasticos, taes como os de padroeiro, e todos os que lhes são facultados pelas concordatas; e porque será isso senão porque o estado necessita da coadjuvação da igreja? Por tanto tenho provado, que não se póde dar essa independencia absoluta que lembrão os nobres deputados: o estado deve favorecer a igreja.

Até que ponto, porém, deve chegar essa protecção, he o que necessita-se bem averiguar, a fim de podermos chegar á hypothese que se acha actualmente em litigio. Quero dizer, que convém saber, se cabe á esta assembléa, como corpo politico, prestar fôrça exterior, por via da postura que se discute, ao preceito da igreja, que manda guardar o domingo.

Eu, Sr. presidente, não me encarregarei de mostrar a santidade do domingo, nem a fôrça do preceito pelo lado religioso; não só porque o nobre deputado, meu amigo, o Sr. vigario Barreto, versadissimo, como he, nestas materias, já o demonstrou com bastante eloquencia e lucidez; como porque acho-me felizmente entre pessoas catholicas. Encararei, pois, a questão pelo lado politico somente.

A protecção que o estado deve á igreja torna-se mais ou menos pronunciada, segundo a natureza da organisação politica do governo, ou segundo o modo por que o governo contempla o elemento religioso na sociedade. Sabe V. Exc. mui bem, que em alguns estados o mesmo chefe do estado he o mesmo chefe da igreja, com intolerancia mais ou menos severa, como na Russia, na Turquia, em Inglaterra, em Roma, etc.: nestes paizes a protecção do estado he pronunciadissima. Em outros estados

MUTILADO

ha o systema de uma religião dominante, onde o mesmo chefe politico não he o mesmo chefe religioso, com tolerancia dos cultos, como succede em Portugal, na Hespanha, e entre nós. N'outros ha o systema de liberdade do culto, com protecção igual para todos, mas sem abdicação do poder publico á seu respeito, como na França, belgica, e diversos estados da Allemanha. Estados, emfim, existem, onde adopta-se a independencia dos cultos, e onde a associação religiosa e as despezas do culto são negocios puramente privados, com abdicação da acção publica, salva todavia a policia. Em todos estes systemas devem variar os pontos de legislação penal, ou a protecção que o estado deve, pelo lado da repressão, prestar á igreja; mas note V. Exc. que em todos elles se não deixa de punir os delictos do cidadão contra a religião, contra as cousas sagradas, e contra os ministros do culto. Por tanto, ja vemos que em nenhum systema deve o poder politico deixar a igreja exposta á fraqueza de suas penas espirituaes. Força he, pois, assegurar a effectividade da disciplina ecclesiastica, por meio da policia temporal, mormente quando o estado considera o elemento religioso como o principal auxilio do poder governamental.

Ora, a camara municipal, pelo seu regulamento, he obrigada....

O Sr. Taques diz algumas palavras, que não ouvimos.

O Sr. Francisco João: — Continue que vai mui bem (*fallando para o orador*).

O Orador: —....he obrigada a reprimir os habitos e costumes que offendem a moral, e eu creio que o mercadejar em dias que devem ser consagrados á oração e ao descanço, he, sem duvida, alguma um habito contrario á moral; porque como tal reputo toda a acção, que infringe um dever para com Deos e para com os homens (*muitos apoiados*). Assim não entendo que esteja fóra das attribuições da assembléa provincial o confirmar a postura proposta pela camara, quando vejo que funcções mais importantes em negocios ecclesiasticos lhe são conferidas pelo acto addicional. Não escrupuliso, por tanto, em votar pela emenda: creio mesmo que a acção policial das camaras municipal póde ter maior alcance; talvez possa penetrar o recinto dos nossos templos, não para coarctar nem influir no exercicio das funcções proprias do ministerio sagrado, mas para fazer, por meio de penas temporaes, mante a decencia do culto, reprimir os sacrilegos.... Sr. presidente, faz vergonha assistir em nossos templos ás praticas religiosas: geralmente fallando, se não observa nelles nem decoro, nem respeito, nem se quer hypocrisia (*muitos apoiados*); digo nem se quer hypocrisia, porque ao menos a hypocrisia he uma homenagem rendida á virtude.... Sr. presidente, nos nossos templos reina tal desordem, que me parece que muitas familias deixaraõ de visital-os para não serem testemunhas de profanações. Sr. presidente, não sou e nem serei protestante; mas, se me quizesse decidir pelas exterioridades, se a boaordem e a decencia que se encontrão em um templo protestante fossem capazes de me seduzir, eu me tornaria protestante no momento em que comparasse a indecencia revoltante e nauseabunda que se nota nos nossos templos, com o decoro e silencio religioso que se observão nos templos protestantes.... Sr. presidente, nas nossas igrejas já se garganteião arias italianas, tocão-se minuetes e outros tangeres meramente profanos. E então não haverá necessidade da intervenção da policia temporal? Por quem devemos esperar? Pelo prelado diocesano? He elle quem confessa a fraqueza das penas espirituaes, e que procura soccorro junto á esta assembléa, bem certo de que lá se forão já os tempos em que uma excommunhão fazia estremecer os proprios réis e reinos; hoje essa arma espiritual he um objecto de irrisão, mormente para quem não conhece outro idolo que não seja o ouro. Devemos esperar pela assembléa geral, pelo poder geral?... Senhores, assentemos de ir remediando os nossos males, os males da nossa provincia, no que podermos: não nos fiemos em sapatos de defuntos: lembremo-nos que as assembléas provinciaes são immediatamente responsaveis pela prosperidade material e moral das provincias, e pela sua economia domestica. O poder geral he para as grandes cousas, he para o orçamento, he para os ministerios; e os ministerios são para os altos negocios da patria (pobre patria!), e não se embaração com pequenas cousas.

Sr. presidente, ahi remetto á mesa a minha emenda, que nem será talvez apoiada, segundo me parece.

O Sr. Ferreira Barreto: — Eu não devia fallar, Sr. presidente, depois do eloquente, e muito logico discurso do Sr. deputado que acaba de sentar-se; mesmo porque desde outro dia tinha resolvido não tratar mais desta materia; agora mesmo que ouvi o discurso, eu tinha resolvido não dizer uma palavra; mas não posso partir inteiramente deixar de dizer alguma cousa sobre uma parte do discurso, para provar que não póde deixar esta assembléa de tom[illegible] sua parte, alguma medida a respeito do culto; isto he, a respeito da irreverencia com que se esta na missa: esta parte he que me fez levantar para dizer algumas palavras, e para mostrar que a religião, como ella vai, como ella se conserva no estado, não póde deixar de reclamar as vistas dos legisladores.

Eu, Sr. presidente, estive em Portugal; estive na Hespanha: observei nestes dous paizes, como, apezar da decadencia da religião, se conservava ainda o decóro nos templos, em Portugal especialmente nesse tempo era muito, não sei se hoje ainda he o mesmo: saberá V. Ex., que eu fiquei inteiramente edificado, quando pela 1.ª vez entrei na igreja de Santo Antonio de Lisboa; foi o 1º templo a que me dirigi; era um dia santo; observei o maior respeito pela religião, tanto nas senhoras como nos homens, todos á uma se conservavão com decencia, e decóro; em Hespanha observei o mesmo; no Rio de Janeiro entrei 3, ou 4 vezes no templo dos Inglezes, e observei o que elles praticão no domingo, como observei tambem em Lisboa, e confesso que fiquei inteiramente envergonhado quando me lembrava de Pernambuco, e via que não se tratava assim a religião verdadeira; visto que esses homens protestantes, que teem aberrado da religião catholica, que não estão nos verdadeiros principios della, nessa occasião, em que elles celebrão este culto reprovado pelas verdadeiras ideias theologicas, reprovado pela verdadeira igreja, elles se conservão em profundo respeito; não se escarra, não se diz uma unica palavra: eu mesmo posso dizer que ao entrar n'uma destas igrejas de Lisboa, em um destes templos protestantes, como fiz uma grande bulha com os sapatos no limiar da porta, foi advertido por um guarda, que me fallou em inglez, e me disse que eu estava na porta do templo, que não devia fazer esse barulho, isto he uma verdade: apezar disso entrei, tomei o meu beliche, e vi que não havia senão profundo respeito pelos mysterio, assim chamados, da missa; não havia quem escarrasse: as senhoras tinhão as cabeças cobertas, ellas estavão absorvidas em tal meditação, que parecia que a divindade tinha descido sobre ellas: ora, agora depois de ter confessado isto, tambem devo confessar, outra cousa, para não ser accusado depois: eu ignorava, apezar de ecclesiastico, apezar de catholico, ignorava que havia uma excommunhão para aquelles catholicos que assistissem aos mysterios da igreja protestante; confesso nesta parte a minha fraqueza, ignorava essa excommunhão, assim como ignoro muita cousa da legislação ecclesiastica, ainda muito lendo, por que ella he muito complicada; depois que eu conheci isto, nunca mais frequentei igreja, nem templo algum destes.

Mas, agora, respeito a Pernambuco, o que succede entre nós? O que succede com as nossas igrejas? Nos dias mais solemnes; nas épocas mais santas; quando se recorda a morte do Homem Deos; que morreo pelo genero humano; quando tudo se acha de luto; quando o entrar n'um templo he encher-se o homem de pena; quando tudo lhe refere os maiores mysterios da religião; tem acontecido que familias respeitaveis teem sido privadas de apparecer nas igrejas, porque são insultadas pela libertinagem do nosso paiz: he bom isto? Não teremos nós lei, nem cousa alguma para prohibir estes excessos?

Vozes: — Está isso em discussão?

O Orador: — Eu fallo á cerca da emenda; fallo a cerca de uma parte do discurso do Sr. deputado. As senhoras são levadas, ou introduzidas pelo meio de uma roda de adoradores profanos, e depois lá os achão dentro, elles chegão com a sua maldade até ao pé dos altares; os altares são deposito dos chapéos, e das bengalas; os que levão estes objectos os depositão sobre as aras sacrosantas, aonde se celebrão o principal mysterio da religião; e achão isto pouca cousa, cousa pouco interessante? pois, se assim he, acabemos com isto. Srs., no estado em que se achão as cousas, quando o prelado nada póde fazer, entendo que a assembléa alguma cousa deve fazer, eu lh'o peço, e não digo mais nada; porque me levantei para dizer só estas cousas, dar esta explicação.

SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 1845.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As 11 e 1/2 horas da manhãa o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 24 Srs. deputados.

O Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo a informação vinda da thesouraria das rendas provinciaes á cerca da quota para reparos da matriz de Pajaú de Flores. -- A quem fez a requisição.

São lidos, e approvados os seguintes pareceres: —

« A commissão de estatistica, tomando em attenção a informação que deo o Exm. bispo deocesano á cerca da restauração da antiga freguezia de N. S. da Luz, pretendida pelos habitantes della; na qual, fundando-se na resposta do Rev. vigario de S. Lourenço, julga S. Ex. ser inutil a creação da referida freguezia: he, pois, a commissão de parecer que se indefira a sobredita pretenção.

« Sala das commissões em 10 de maio de 1845. » — *Lacerda.* — *M. J. Carneiro da Cunha.*

« O bacharel Lourenço Avellino de Albuquerque, allega, que foi provido vitaliciamente no emprego de professor de latim do Rio-Formozo; que deixou de exercer o magisterio no anno de 1842, por ter sido extincta, ou supprimida a sua cadeira: pede, que seja o presidente da provincia autorisado a provel-o na cadeira de latim que se houver de crear, ou que vagar, independentemente de novo concurso. Parece á commissão de instrucção publica, que pelas justas razões que o supplicante allega, e attendendo-se ao direito adquirido pelo mesmo supplicante, em razão de seu titulo vitalicio, deve ser deferido com a providencia legislativa que se contem na disposição do artigo seguinte, que deve ser consignado, como additivo, entre as disposições geraes do orçamento provincial.

« Os professores publicos, cujas cadeiras fôrem supprimidas, pódem ser providos naquellas que se crearem, ou vagarem, sem dependencia de novo concurso.

« Sala das commissões 13 de maio de 1845. » — *Nabuco d'Araujo.* — *A. P. Maciel Monteiro.*

« Foi presente á commissão do orçamento o requerimento do bacharel João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, o qual pede á esta assembléa se digne decretar na lei do orçamento, cujo projecto se discute, a quota que se acha marcada na lei vigente, destinada á traducção da obra de Mr. Rohr sobre a agricultura, em conformidade do acto legislativo de 30 de abril 1844.

« A vista da importancia do referido tratado de agricultura, e da utilidade, já reconhecida por esta assembléa, de sua traducção, da qual deve necessariamente de resultar a vulgarisação dos conhecimentos necessarios na lavoura em questão; he a commissão de parecer, que se continue ao peticionario a concessão já feita, incluindo-se na lei do orçamento uma disposição á este respeito, conforme os termos em que se ella acha exarada no art. 33 da lei do orçamento vigente.

« Sala das sessões 14 de maio 1845. » — *A. P. Maciel Monteiro.* — *Magalhães Taques.* — *Lôbo.*

« A commissão de estatistica, em vista do art. 3.º do projecto n. 4, que subio a sancção, em que se trata das freguezias de Barreiros, e Una, he de parecer, que se mandem archivar todos os papeis existentes na pasta de estatistica, concernentes a estas freguezias.

« Sala das commissões 14 de maio 1845. » — *M. J. Carneiro da Cunha.* — *Lacerda.*

Lê-se, e fica adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Gitirana, o seguinte parecer.

« A commissão de rendas municipaes, orçamento, exame de contas, vio o requerimento do coronel Tiburtino Pinto d'Almeida, advogado da camara municipal da cidade da Victoria em S. Antão, em que pede a approvação do augmento de rs. 40$000, que sobre o seu honorario de 80$000 rs. lhe concedeo a referida camara por attender á pequenhez do referido honorario, e aos muitos trabalhos que dá a arrecadação das dividas municipaes; e he de parecer a commissão que seja indeferido o requerimento: 1.º, porque as rendas desse municipio não permittem esse augmento; 2.º, porque o ordenado he sem duvida sufficiente, attendendo-se ás circumstancias da localidade e do fôro daquella comarca; 3.º, porque a camara de S. Antão he uma das que teem mais divida, sendo que uma parte della se considera perdida, como em suas contas declarou a mesma camara, o que certo prova, que a arrecadação não tem essa actividade; 4.º finalmente, porque as camaras municipaes em geral, com excepção do Recife e Olinda, promovem a sua arrecadação sem um advogado especial, e assalariado.

« Sala das commissões da assembléa 10 de maio de 1845. » — *Lôbo.* -- *Sebastião do Rego.* — *Alcanforado* (vencido).

São approvadas as redacções dos projectos n. 7 e 9, e bem assim as redacções das posturas das camaras municipaes do Limoeiro, Boa-vista, Nazareth, e Recife.

O Sr. Nogueira Paz manda a mesa o seguinte requerimento, que foi apoiado, e depois approvado.

« Requeiro, que se peça ao governo informações a respeito do estado em que se acha a obra da capella-mór da matriz de Flores, cuja obra foi votada a 3, ou 4 annos, e quantas prestações forão dadas para este fim. »

O Sr. Taques apresentou o seguinte requerimento: —

« Requeiro a publicação, e impressão das posturas municipaes, na mesma ordem que as leis provinciaes. »

He approvado.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer adiado da sessão de hontem, sobre o requerimento de Joaquim Aurelio Vanderley.

O Sr. Francisco João: -- Sr. presidente, eu não sei senão respeitar muito e muito a nobre commissão do orçamento; mas esse respeito que lhe consagro, não póde em mim tanto, que me force a faltar tambem o respeito que consagro aos principios de justiça que cordialmente abraço, e que tenho visto tambem adoptados por esta casa: a nobre commissão do orçamento, examinando a pretenção que foi apresentada, concluio que devera ser ella indeferida, visto que o peticionario não provou a sua allegação; parece-me que nesta parte a nobre commissão foi um pouco severa, para não dizer exagerada. Duas partes contém a allegação do peticionario: a primeira he relativa ao accrescimo que tiverão as rendas por elle arrematadas; a segunda diz respeito a ter tomado elle este lanço em uma época um pouco desfavoravel, e que muitos prejuizos correrão sobre elle. A primeira parte está, por assim dizer, por si mesma manifestamente provada; porque, se os nobres membros se tivessem querido dar ao trabalho de comparar a importancia da renda, então arrecadada, com a arrecadada nos annos anteriores, terião concluido que o peticionario nao tinha fallado senão a verdade. Quanto aos prejuizos que elle diz correrão sobre elle, parece-me que tambem são verdadeiros; porque as grandes enchentes, e irregularidades da estação, nessa época apparecidas na provincia, forão por nós tão conhecidas que não he necessario, creio, tirar prova; que o anno foi invernoso he cousa, que nós vemos, e se fosse secco tambem se reconhecia: logo, claro está que o peticionario provou o que allegou; ora, attendendo-se a isto, attendendo-se que em casos desta mesma ordem se teem feito concessões, sou eu de opinião que se defira em parte á pretenção do peticionario; isto he, que se lhe não dê diminuição no preço por que arrematou as rendas, mas que se lhe admitta uma pequena moratoria, para dentro della satisfazer esse empenho, em que se acha; tanto mais quando he circumstancia attendivel o elle ter satisfeito pontualmente os primeiros pagamentos a que era obrigado: em vista disto, eu mando á mesa a seguinte emenda.

« Fica concedida ao peticionario a moratoria de tres annos para dentro della pagar annualmente a importancia de que se reconhecer ser ainda devedor. »

Francisco João.

He apoiada, e entra em discussão.

Julgada a materia discutida, he o parecer posto á votação e approvado, salva a emenda, que seguidamente foi regeitada.

O Sr. Figueiredo: -- Sr. presidente, custa muito a resistir a uma proposta da natureza da que apresenta agora Mr. Vauthier: custa muito, na verdade, encarar este bello plano, comprehendel-o em todas as suas vantagens, e por fim contentar-se a gente de o remetter para o archivo á encher-se de poeira... Uma ponte pensil, unindo o bairro de Santo Antonio ao novo e lindissimo bairro de Santo Amaro, servindo de vehiculo de communicação para todos quantos habitantes existem ao Norte, e de mais a mais dando um realce á bella perspectiva da nossa pequena Veneza, he certamente uma obra de merecimento, de valor incontestavel, e a nobre commissão mui bem o reconheceo no seu parecer. Mas a nobre commissão sem duvida alguma passou pelo desgosto, por que estou agora passando, de encarar o plano com olhos avidos, de perceber a utilidade da obra, e de luctar entre o desejo de animal-a, e entre as difficuldades financiaes. Nunca, Sr. presidente, me mereci tanta ogeriza o *deficit*, nunca me parece tão penivel a nossa miseria pecuniaria, do que, quando se trata de fundar todos os alicerces da prosperidade material, e moral da nossa provincia (*apoiados*). Salomão dizia, que Deos o livrasse de ser pobre; porque não deixaria de ser perverso; e com effeito, Sr. presidente, a pobreza de espirito será mui boa, mas a de dinheiro he má cousa para os melhoramentos materiaes (*risadas*). A nobre commissão, vendo-se forçada a negar o seu apoio effectivo á proposta de Mr. Vauthier, foi obrigada á pôr-nos em triste perspectiva - o máo estado dos nossos cofres - a incongruencia de uma operação de credito -- e a quasi impossibilidade, ou desuso de entrar directamente esta assembléa em contrato com um individuo, que de mais á mais he empregado publico -- E concluio por deferir a pretenção do peticionario para occasião mais opportuna.

Sem desconhecer de modo algum, Sr. presidente, a racionabilidade dos fundamentos do parecer, eu peço licença á nobre commissão para fazer algumas reflexões, que, quando para nada sirvão em relação ao caso, servirão ao menos de mitigar a desconsolação, que sinto, por não poder ser já abraçada a ideia de Mr. Vauthier. Principiarei pelo fundamento mais formidavel do parecer -- o deficit.--

Existe com effeito, Sr. presidente, um *deficit*; mas não tão crescido, que nos espante de todo, se he que me não engana o parecer mesmo da nobre commissão no projecto da lei do orçamento. Por esse relatorio, que tenho diante dos olhos, eu vejo que a escacez dos cofres provinciaes não he mais saliente no exercicio de 1845 á 1846, do que o foi nos annos anteriores: ao contrario me parece, que as circumstancias dos cofres são muitissimo mais favoraveis; porque do citado relatorio se vê que da receita de 44 á 45 forão applicados 81:000$ rs. para supprir o *deficit* dos annos anteriores; entretanto, que o *deficit* provavel no fim do exercicio corrente será sómente de 65:000$ rs., menos 22 contos de rs., que se não despenderão da quota das obras publicas, segundo o affirma a nobre commissão; vindo por conseguinte a ser o *deficit* provavel 43:000$ rs. E como pelo balanço da receita, e despeza do anno financeiro futuro deve haver de sobra 32 contos de rs., sem fallar no artigo de receita ultimamente adoptado, he claro, que no fim do anno financeiro teremos apenas o *deficit* de onze contos, que certamente não he tanto de temer, quando devemos esperar, que a assembléa geral venha em soccorro do cofre provincial, ao menos mandando pagar os empregados, que esta assembléa considera geraes. Além disto ha diversas quotas consignadas para obras publicas, que talvez não se gastem, como os 31 contos applicados para a ponte do Pirapama, do Capibaribe, na estrada do Páo d'Alho, sendo provavel ainda, que os que arrematarem lanços de estrada se compromettão a construir as pontes, mediante o pedagio, sem incommodar os cofres provinciaes.

Quanto a incongruencia de uma operação de credito, [illegible]o, com o parecer, os riscos e comprometimentos, ella está subjeita; quanto a utilidade, e vantagens da empreza não são de grande monta, e mui palpaveis: e bem que me persuada que os lucros, que pódem resultar do pedagio não pódem ser tenues, e nem duvidosos, porque, facilitada a nova estrada de S. Amaro, não resta duvida, que os caminhantes do Norte passarão todos pela ponte pensil antes do que pelo máo caminho do isthmo, com tudo não me pronuncio pelo emprestimo; porque este meio está actualmente adoptado para as estradas pela lei provincial n...., e convem não estendel-o á mais. Por tanto estou pelo segundo topico do parecer.

Mas não posso da mesma sorte conformar-me com o terceiro fundamento do parecer: porque primeiramente me parece que a obra não offerece tamanha complicação, que não possa ser avaliada pela assembléa quanto á sua natureza e orçamento, ou por uma commissão externa, que esta mesma assembléa houvesse de nomear, quando quizesse acceitar a proposta do emprehendedor. Em segundo lugar eu creio, que não póde haver receio em admittir a proposta de Mr. Vauthier, posto que esteja elle em serviço da provincia; porque n'este negocio elle obra como particular, e póde dirigir a empreza sem detrimento das suas obrigações como engenheiro em chefe; tanto mais quanto não será elle quem tomará conta da direcção material ou jornaleira da obra. Depois o engajamento do engenheiro, de quem fallo, tem-se de findar em junho do anno proximo futuro, segundo me parece, e se endender-se que a empreza o embaraça de cumprir com as obrigações de engenheiro, elle deixará de renovar o engajamento, ou o governo provincial o terá de despedir. Senhores, eu entendo que, a não aproveitarmos Mr. Vauthier, não será facil ao depois emprehender a ponte, visto que supponho que elle he o unico engenheiro habilitado entre nós para construir uma ponte pensil: ja executou a de Gachangá, acha-se acreditado (*apoiados*). Sr. presidente, perdôe-me V. Ex. se estou fallando de mais sobre a questão. Eu já declarei que sou mui affeiçoado a tudo quanto he obra que engrandeça a nossa provincia; e por isso nunca amaldiçoarei ao barão da Bôa-Vista pelo quanto fez n'este genero. Permitta-me, pois, V. Ex., que eu, escogitando um meio para não ficar sepultada no archivo esta excellente proposta de Mr. Vauthier, offereça uma emenda ao parecer: ella ahi vai.

Lê-se a seguinte emenda: --

« Que se consigne na lei do orçamento a quantia de 32 a 35 contos de réis para construcção de uma ponte pensil, entre o novo theatro publico, e a rua da Aurora, autorisando-se o presidente da provincia á contratar definiticamente com o engenheiro em chefe, sobre as condições convenientes a construcção da mesma ponte, segundo os casos da proposta, plano, e orçamento por elle apresentados, e que deverão para isso ser remettidos ao governo provincial. -- *Figueiredo.* -- *Francisco João.*

He apoiada e entra em discussão.

O Sr. Maciel Monteiro: --Sr. presidente, á assembléa não he occulto o sentimento de que a commissão se penetrou, vendo, e xaminando a proposta que faz objecto desta discussão, e seguramente o honrado membro fez justiça á commissão, quando referio na assembléa o seu enthusiasmo, ou quando referio o resumo que a commissão fazia das vantagens, e utilidade desse projecto; a commissão entendeo que uma ponte pensil estabelecida nos pontos indicados na proposta he um melhoramento material, que poderá ser de alguma utilidade, e que havia de contribuir muito para a belleza daquellas localidades; e em verdade um melhoramento material de uma ordem tão nova, como era uma ponte suspensa, devia penetrar a commissão, assim como penetrou o honrado membro: parece que esta ordem de communicações feitas por pontes suspensas não existe na America do Sul, senão, hoje, no Brasil, e será isso um titulo de gloria para a presidencia, que emprehendeo esta obra, e para o engenheiro que a executou: a commissão, por tanto, comprehendeo perfeitamente as taes, ou quaes vantagens, que podião resultar deste melhoramento, e sobre tudo ao aformoseamento, que vai dar á esse lado da cidade. Mas, Srs., a commissão não podia unicamente guiar-se, nesta materia pelos seus sentimentos, pela sua tal, ou qual impressão, que podesse provir de um meio, que lhe era apresentado como verdadeiramente seductor: a commissão devia considerar principalmente a possibilidade da obra, e os meios de execução; a commissão ponderou maduramente esses meios de execução, cogitou, pensou, quiz mesmo vêr se independente desses meios sabidos, ou que podião occorrer ao espirito de qualquer facilmente, ella poderia deparar com algum, que podesse preencher o fim desejado, sem todavia comprometter as circumstancias da provincia; não podia a commissão cingir-se aos meios pecuniarios ordenados, vista a escacez dos meios em que se achão os cofres provinciaes. O nobre orador, que, ha pouco, fallou, entendeo, que havia alguma incorrecção no modo, por que a commissão se exprimio a cerca das difficuldades financeiras; parece-me, segundo um calculo apresentado por elle, que o *deficit* actual não era tão grande, como a commissão pretendia, que fôsse; isto he, que os embaraços da thesouraria provincial não erão taes, que podessem obstar á execução da obra: o nobre orador apresentou á consideração da commissão alguns calculos, e pelo calculo feito por elle o *deficit* he apenas de 22 contos de réis.

Sr. presidente, permitta-me V. Exc., que eu diga, que o nobre membro não foi inteiramente exacto, quando pretendeo mostrar, que o *deficit* da provincia não era senão 22 contos de réis; note-se, que o parecer da commissão foi apresentado antes da discussão da lei do orçamento, pela qual a despeza da provincia foi augmentada, e tambem a assembléa não ignora, que algumas verbas de despeza não comprehendidas pela commissão fôrão todavia approvadas, e que diminuições se fizerão na receita, que he o mesmo, que augmentar a despeza; visto que se não ignora, que por um acto desta assembléa se desmanchou um contrato estabelecido sobre o imposto de 40 rs. em canada de bebida espirituosa: em virtude deste acto, desta deliberação da assembléa o contratante foi indemnisado da 4.ª parte, e sendo o producto desse ramo 22 contos, tem de diminuir-se 5 á 6 contos de réis: este imposto, pois, fica reduzido a 15, ou 16 contos, e ainda mais accrescendo, que esse imposto não póde figurar na receita publica; por isso que elle he, segundo minha opinião, contrario ao acto addicional; póde succeder, que a camara dos deputados o supprima; e então os embaraços fiscaes da provincia virão a ser muito mais graves, muito mais serios: por tanto o *deficit* da commissão, talvez depois de realisadas as resoluções da assembléa, ha de ser muito maior do que aquillo em que foi calculado; V. Ex. não ignora, que por um acto legislativo se transferio, e alterou a fórma do anno financeiro, e por consequencia, que se deo á esta lei mais 2 ou 3 mezes de execução, e V. Ex. não póde ignorar, que isto muito terá de augmentar ainda os embaraços da thesouraria, não digo por falta de autorisação sufficiente para cobrança dos impostos, porque em 3.ª discussão he muito provavel que a assembléa tome alguma medida a este respeito; mas em ultimo resultado a receita he menor que a despeza; logo, os embaraços são maiores: por tanto, a commissão, ponderando tudo isto, não póde deixar de fazer um constrangimento á sua vontade, em não autorisar essa despeza pela fórma que se quer: foi um verdadeiro constrangimento, por isso que a commissão em verdade deslembrou-se com a ponte projectada, que uma ponte pensil estabelecida era cousa que dava muita graça, muita elegancia áquelle lado da cidade; mas, ja digo, constrangeo-se violou a sua propria vontade, em face das suas circumstancias. Sr. presidente, a commissão indicou um meio a seguir por qualquer dos meus collegas que não formasse a respeito desta obra o mesmo juizo que a commissão, ou que não tivesse emfim os escrupulos que tem a commissão, e este he o de um emprestimo; porque, se a obra dá um redito sufficiente para o juro, e annuidade, he essa a occasião em que esse meio deve ser empregado; mas a commissão entendeo que a obra, sendo de grande utilidade para o aformoseamento da cidade, não se tirará della tanto proveito que dê o juro do dinheiro e a amortisação, e por isso, e pelo mais que a commissão expôz em seu parecer, he que a commissão não aponta tal meio.

Agora, o nobre deputado, combatendo o parecer da commissão, não poderou os inconvenientes, que da sua regeição, ou da adopção da proposta resultão; porque, sendo o engenheiro em chefe o emprezario, perguntarei eu, quem ha de fiscalisar a obra?

Vozes: — Uma commissão nomeada pelo governo.

O Orador: — Pois uma commissão, sem conhecimentos da materia, poderá conhecer da bondade da obra? Não he possivel; porque, como o nobre deputado reconheceo, pela novidade da obra, ella não póde ser facilmente julgada e avali[illegible] por qualquer commissão; he preciso ser versado na materia, ter a experiencia necessaria destas obras; porque, como já disse, em toda a America do Sul não existe uma ponte pensil, senão em Pernambuco; sendo isto assim, quem haveria na provincia para contestar as opiniões do engenheiro em chefe; quem mesmo poderia examinar o estado da obra, que, podendo ser feita segundo os principios da sciencia, póde ser executada sem a necessaria solidez?

Sr. presidente, á vista destas razões, a commissão entendeo, que devia, tomando em séria consideração a proposta do engenheiro em chefe, não lhe dar o seu assentimento, e concluio dizendo, que a proposta, plano e orçamento devião ficar archivados, para em tempo opportuno serem tomados em consideração: eu ainda insisto nesta opinião, e por isso voto pelo parecer.

O Sr. Francisco João sustenta a proposta, reforçando com novos argumentos a sustentação da emenda, apresentada pelo Sr. Figueiredo.

O Sr. Lopes Gama combate a proposta, fundando-se na falta de meios, e inculcando o meio de se fórmar uma companhia, como a do encanamento das agoas, para levar a empreza ao seu fim; vistos os lucros, que aos sustentadores da proposta se lhe antolhão.

O Sr. Taques ora no mesmo sentido.

Julgada a materia discutida, he o parecer posto á votação e approvado, sendo regeitada a emenda.

Terceira discussão do projecto nº 8, creando um concelho de salubridade publica.

Leem-se as seguintes emendas:

Artigo substitutivo ao 4.º—« Estes diversos funccionarios, na organisação do concelho, serão nomeados pela presidencia; e instalado que seja o concelho, serão as vagas preenchidas, mediante proposta do mesmo, dirigida á presidencia, que escolherá entre tres candidatos propostos: os membros adjuntos preencherão, porém, as vagas dos titulares, independente de proposta, e segundo a ordem da antiguidade -- *Maciel Monteiro.* »

Ao artigo 4.º—« Supprima-se a emenda, que manda, que, instalado o concelho, sejão as vagas preenchidas, mediante proposta do mesmo —*Taques.* »

Ao artigo 8.º--- Supprimão-se as palavras *e cirurgião da camara.---Aguiar.* »

Ao artigo 16---Supprima-se o nº 2º que diz, *medicar, e operar.* »

São apoiadas e entrão em discussão; encerrada a discussão, foi o projecto approvado, com as emendas offerecidas, exceptuada a do Sr. Taques.

Terceira discussão do orçamento provincial.

Vão á mesa as seguintes emendas (Vide *Diario* nº 106).

O Sr. Presidente dá para ordem do dia da sessão seguinte a mesma da de hoje, e levanta a sessão. (Erão 2 horas).

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Continúa a calmaria, meus amigos, e o mesmo rapazio da praia já não inventa uma mentira que pegue; tantas teem urdido, que não embação a mais ninguem: succede a este respeito o mesmo, que com as descomposturas.

Hontem quizerão elles fazer acreditar, que havia chegado um navio do Rio, e forão impingindo algumas noticias; mas ninguem deo fé disso. Hoje teem elles estado, todo o dia, com os olhos pregados no horisonte, mas ficarão logrados: o vapor não appareceo; apparecerá está semana; appareceo uma escuna, e que trouxe

ILEGÍVEL

mala, e que deve ter sahido do Rio no dia 8 ou 9, porém a maldita foi tão ronseira, que a mala não desembarcou a horas de ser distribuida. Amanhãa, rapazes. amanhãa.

Correspondencias.

Srs. Redactores. — Vi hontem no *D.-novo* um communicado, assignado pelo *Cyro*, em o qual, para se deprimir da honra e reputação do Sr. capitão-mór João Cavalcanti e de sua familia, se recorreo à um facto succedido commigo, em qualidade de subdelegado do segundo districto de Iguarassu, emprestando se circumstancias, que nunca occorrêrão, talvez com o fim de se me dar um partido, que eu não tenho, ou forçarem-me à abraçar ideias, que, como cidadão respeitador das leis, devo repellir; entretanto, como he preciso esclarecer esse negocio, eu direi succintamente o que succedeo, para defeza minha, e de quantos precisarem desta verdade.

Sendo eu, como disse, subdelegado no termo de Iguarassú, forão presos quatro individuos com sete cavallos furtados: mandei os ladrões para a cadeia, e conservei, em meu cercado do engenho Jardim, os cavallos, a fim de serem fielmente entregues à seus donos, quando legalmente reclamassem. Entretanto, vim à esta praça, e aqui me foi entregue pelo Sr. Manoel Joaquim do Rego *Barros* uma carta do Sr. capitão João Cavalcanti de Albuquerque, em a qual me dizia, que dito Sr. Manoel Joaquim lhe affirmara serem seus os cavallos aprehendidos, e que, se assim fosse, eu os entregasse. Tendo em muita consideração uma tal recommendação, respondi ao portador que, como já havia participado à competente autoridade essa aprehenção, não lhe podia fazer entrega sem que elle justificasse; o que realmente praticou; e, passados alguns dias, se me apresentou no engenho Jardim para examinar e receber os cavallos. Effectivamente mandei juntar os animaes, que vierão juntamente com os de minha fabrica, e disse ao senhor Manoel Joaquim, que separasse os seus, e neste acto, enganando-se o dito Sr. na escolha de um, talvez pela semelhança da pelle, e examinando cuidadosamente os outros, francamente me declarou que nenhum de aquelles era seu, e isto mesmo firmou em sua justificação, dando-me uma prova evidentissima de que a boa fé o havia dirigido neste negocio, e não, como diz o *Cyro*, um sentimento vil e baixo. Tambem me cumpre dizer, em defeza do Sr. capitão-mór João Cavalcanti, que a justificação não foi produzida em Iguarassú, como maliciosamente assevera o *Cyro*, mas nesta cidade, sem que nella interviesse autoridade ou pessoa alguma de Igurrassú.

Eis, Srs. Redactores, a verdade do acontecido. Pela maneira por que foi relatado no *D.-novo*, descubro um pensamento, um desejo, e mesmo uma cilada para se me compromettter com pessoas, cuja amizade conservo, ha longos annos, e tenho cultivado sem alteração; mas, descance o communicante, e fique bem persuadido de que essa inversão da verdade em nada me fará mudar a respeito da consideração, que tributo ao merito, seja qual fôr o lugar em que elle se ache; e findarei, rogando ao Sr. *Cyro*, para que deixe de mencionar o meu nome em suas intrigas; porque nem estou disposto à ser instrumento de um partido, nem prezo os encomios que me prodigalisa a maledicencia.

Tenhão a bondade de inserir estas poucas linhas, em seu precioso jornal, com o que muito obrigarão ao seu, etc. *Antonio Dourado Cavalcanti d'Azeredo*.

Recife, 28 de maio de 1845.

Srs. Redactores. — Bem veridicas provas temos do assassinato preparado para o tenente coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, e nem menos se poderia esperar daquelles que outr'ora, accumulados de beneficios, e seus freneticos amigos, hoje, por resentimentos politicos, se achão em opposição, e por consequencia excluidos de sua graça. Homens, reconhecidamente rancorosos e orgulhosos, destituidos de um tudo, menos de maldades, não podendo exercerem influencia alguma, por pertencerem à corpos de sua mesma natureza opacos, de nenhuma outra maneira poderião melhor, mais facil e summariamente descartarem-se daquelle, que melhor do que ninguem os conhece, em quem encontrarão sempre um forte baluarte aos seus planos de exterminio, perseguição, sangue, e horror.

Não era sem um fim, que estes malvados, congregados e capitaneados pelo rancoroso inimigo da ordem publica, este monstro sem moral, azurrague das donzelas; ah! a decencia faz calar: não era sem um fim, que estes monstros fazião apparecer todos os dias, nas nojentas paginas do *D.-novo*, correspondencias atrabiliarias, e infames communicados, inventando crimes, adulterando factos para desacreditarem a honradez de um cidadão, reconhecidamente honesto, apresentando-o ao publico como um monstro, um tyrano, e desta arte cahir na odiosidade publica; pois que nem sempre se encontrão assassinos contra pessoas bemquistas, e que merecem a estima publica: em quanto uns ião assim dispondo os animos a receber esse assassinato, como acontece aos dos malvados, que a sociedade parece aliviar-se, como de um pêso, que soffria, outros ião procurando sicarios, e aguçando os punhaes para darem fim à victima innocente de seus furores.

Assim aplainadas todas as dificuldades, e cahida a victima, eis os nossos homens lastimando o nosso estado de brutalidade, e cannibalismo, e ao mesmo tempo espalhando, que o assassinato apparecido não era por politica; que pelos seus feitos despoticos e arbitrarios tinha accarretado contra si a odiosidade publica, e possuindo immensos inimigos, não se poderia saber d'onde parteria sua morte; tal qual o dizem hoje, com os infelizes Targinio, Bezerra, Rolim, e outros muitos cidadãos cahidos ao punhal dos infames praieiros.

Horrorisai-vos, monstros, de vossos planos de sangue; arripiai um pouco vossa carreira; vossos planos são conhecidos; decretado tendes, sem duvida, a morte do tenente coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, e de duas emboscadas já escapou, talvez devido, à favores delle recebidos por um dos assassinos; elle talvez não possa com tudo escapar das furias de um funileiro sem educação, e impedernido no crime, e nem tão pouco de um despota, e tyrano, que, mesmo no leito conjugal, affronta o decoro de uma esposa. Infames, e indignos inimigos, só assim podereis vencer; vosso generoso adversario, para este genero de combate, que de novo o desafiais, elle se dá por vencido, elle vos cede a palma e a honra do triumpho; pois que suas mãos, intactas, e nunca manchadas com o sangue humano, não souberão, e já mais nunca saberão, manejar os punhaes, e as armas dos facinoras; e prefere antes succumbir aos vossos punhaes, do que manchar-se em crimes, só proprios de vós: elle bem conhece d'onde lhe póde partir o mal, e em seu favor tem a lei natural; porém não quer usar de um direito, que supposto, que justo, só deve competir a feras encapadas com a pelle de carneiro. Arripiai, torno a dizer-vos: esta victima será trocada por outras muitas.

Pensará um côxo xamurro, um funileiro vil, um malvado pai do lote, e comitante caterva, que por muito tempo a palma gozarão de seu infame triumpho? O Sr. Manoel Joaquim não he defunto sem chôro, e nem seus inimigos são formados de outra massa; os punhaes, que o cravarem, tambem os cravarão, e se embeberão nos seus infames peitos, e talvez com mais facilidade, por serem mais gordos, e axamurrados. Monstros, armai-vos quando quizerdes, e dividi-vos nessas tão afamadas guerrilhas; sahi, assolai, queimai, asssassinai; nós vos combateremos. Pernambuco não he habitado por feras, e os bons Pernambucanos terão, de necessidade, de unirse para vos esbarrar, nos vossos desvarios; os Marats, os Robespieres matárão, assassinárão toda a França; porém em fim acabárão, e como elles, vós tambem acabareis; sahi, não exiteis um só momento, das vossas covas, onde só respira o sangue e o horror; os martyres do Chora-Menino inda chorão por vingança. Pernambucanos honrados, a vós já não deve ser occulto os planos da praia, os planos de assassinio contra aquelles que não pensão como ella; lembrai-vos da setembrisada, e do Chora-Menino; ella vos abre a porta à desordem, e vos conduz ao roubo, como para vos enriquecer; porém ao depois das primeiras escaramuças, e depois de bem locupletados, voltão-se contra vós, e vos sacrificão nos matadouros publicos, matando-vos como se matão a cães damnados.

O Basbaque do Cortume.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 28. . . . . 4:489$158

Descarrega hoje 29.

Brigue—*Skelleftea*—farinha.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 28.

Genova; 48 dias, polaca sarda *Constante*, de 218 toneladas, capitão *Bartholomeo* Ramaguino, equipagem 13, carga lastro; a N.O. *Bieber* & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Philadelphia; brigue-escuna americano *Cumberland*, capitão Anthony Philipp, carga assucar.

Editaes.

Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello, escrivão da alfandega, servindo de inspector, por S. M. I. e C., que Deos guarde, etc.

Faz saber, que no dia 31 do corrente se hão de arrematar em praça publica, a porta da mesma, ao meio dia, 40 tigelinhas de louça da India avaliadas em 2$ rs., 35 buscos e 14 conchas em 16$000 rs., 128 libras de chá hisson em 153$600 rs., 1 caixa de charão para barba em 8$000 rs., 3 ditas para chá em 9$000 rs., 5 abanos de pennas em 4:000 rs., 6 pelles de passaros em 3:000 rs., 3 chapéos de palha de Manilha em 6$000 rs., 2 caixotes com buscos e conchas em 16$000 rs., apprehendidos pelos empregados da visita a bordo da galera americana *Moslem*: a arrematação he livre de direitos. Alfandega, 28 de maio de 1845.—*Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.*

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado por Sua Magestade o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faz saber que perante a administração da mesa do consulado se ha de arrematar no dia 2 de junho proximo futuro, a porta da mesma, uma gargantilha, deze meio pares de borlas para brincos, e trinta e meio pares de rosetas, tudo de ouro, apprehendido sem despacho a Eduardo Jones, pela guarda da alfandega a bordo da 1.ª barca de vigia, Thomaz José da Costa e Sa; sendo a arrematação livre de despeza ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco, 28 de maio de 1845.—O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*

Declarações.

1—O abaixo assignado, professor publico da cadeira de grammatica latina, novamente creada na freguezia de S. José desta cidade, faz sciente, a quem convier, que havendo prestado juramento, e tomado posse do seu emprego, abrio no 28 sua aula, e convida a quem nella se quizer matricular, a o fazer desde já; pois que póde para isso ser procurado todos os dias uteis e a qualquer hora em a casa de sua residencia, na rua das Cinco-pontas nº 11.— *Lourenço Avellino de Albuquerque Mello.* (10

2=O arsenal de guerra compra azeite de carrapato, dito de côco e fio de algodão: quem taes generos tiver, mande suas propostas em carta fechada a esta directoria. Arsenal de guerra, 27 de maio de 1845. — No impedimento do escriturario, *João Ricardo da Silva.* (5

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

Quinta-feira 4 de junho. (*)

Espectaculo extraordinario à beneficio do primeiro baixo cantante da companhia, Luigi Guizzoni

O dito artista, pela primeira vez, toma a liberdade de convidar o illustre publico, para que se sirva honral-o com sua presença. Elle não confia nas suas fôrças, mas sim na gratidão dos habitantes desta capital, cuja estima já lhe demonstrárão: em tal circumstancia, o beneficiado estudou e emprehendeo, sem poupar despeza alguma, combinar um divertimento todo novo nesta scena, procurando, além da variedade, fazer uma escolha de peças classicas e cheias do maior interesse e effeito.

O divertimento será combinado como se segue:

1.ª parte.

1.º Grande simphonia do mestre Magerberg no drama *Margarida d'Anjou.*

2.º Scena e dueto *Orida e questa notte* da opera LUCIA DE LAMMERMOOR,

pelo primeiro tenor Carlos Ricco e o beneficiado; musica de Donizetti.

3.º Ouvertura escolhida pela orchestra.

4.º Scena e dueto *ali se petesi piangere* da opera BELISARIO,

pela primeira dona Margarida Lemos e o beneficiado; musica de Donizetti.

2.ª parte.

Executar-se-ha, por toda a companhia, a applaudida e interessante 2.ª parte da opera NORMA,

musica do eximio mestre Bellini.

3.ª parte.

Grande scena e coros, que formão todo o terceiro acto do drama sentimental TORQUATO TASSO;

musica de Donizzetti: desempenho especial ao cuidado do beneficiado, posto em scena e decorado com toda a propriedade, como merece tão importante producção. O beneficiado se compraz em dedicar este quadro ás pessoas que se dignão favorecer-lhe.

Aviso do traductor.

A biographia do Virgilio Italiano he coberta de algumas nuvens tão densas, que muito a tornão semelhante a um romance. Goldoni Goethe, Duval, Tosini, e o professor Rossini pozerão em scena os vaivens da fortuna, por que passou esse venerando prisioneiro, ora servindo-se de monumentos historicos, ora de tradições que mais favoraveis achárão aos seus intentos, ora de recentes e inesperadas descobertas de escriptos ineditos, escapados do poder d'esse desventurado, e por longo tempo ou ignorados, ou desprezados, ou de proposito enterrados.

A época em que se passão os successos do primeiro e segundo acto he pela historia consignada ao anno de 1579; e suppõe-se que de então correm sete annos até os factos que se representão no 3.º acto, que se suppõe terem tido lugar em 1586. A duqueza Eleonor, raro typo de belleza e de virtude, havendo sido consumida de uma enfermidade lenta, expirou em 1581; e eu suppuz não incorrer em falta fingindo ignorada por Tasso a morte d'ella, para obter um melhor effeito na scena unica do 3.º acto, não me importando com a fugida do carcere, e com as talvez caprichosas peregrinações do meu protogonista, antes que o duque Affonso de novo o tivesse mettido em reclusão.

Que Tasso vagasse nos seus amores; que um falso amigo trahisse os zelosos segredos que se devião calar; que arrombado fosse um cofre, onde com imprudencia guardava papeis destinados ao fogo; que estes escriptos livres de mais obrigasse o duque a tomar medidas severas; que Tasso não moderasse sua demasiada bilis mesmo nos aposentos da duqueza; que Roberto Geraldini, encarregado pelo duque Affonso de negocios importantes, vilmente conjurasse contra Torquato; que d'esta iniqua conjuração fosse origem a alta reputação e invejado favor de que gozava esse grande poeta junto ao duque e suas irmãas; que talvez de mais se entregasse Torquato aos impulsos de seu ardente genio, a ponto de fazer dialogos com entes creados pela sua phantasia; que cegamente acreditasse nas bizarras perseguições de uma alma d'outro mundo, he tudo historico; e Manzi, Mauratori, Serassi, Tiraboschi, Beltinelli, Compagnoni, Zuccala, Giocomazzi, Maffei, Byron, Colleoni, são echos fieis de todos esses contos que dizem respeito ao poeta; só, porém, Rossini parece, segundo uma carta erudita de Belti, que, procurando a estatua no marmore, melhor a encontrou.

Preços de entrada, como de costume. Os bilhetes vendem-se na rua do Sol n. 9, casa do beneficiado, na rua do Rozario n. 30, primeiro andar, e, no dia, no theatro.

(*) O grave incommodo de um dos actores obrigou o beneficiado à mudar para este dia o espectaculo, que havia annunciado para sabbado.

Avisos maritimos.

5=Para o Rio Grande do Sul seguirá breve o brigue *Castro* 1.º, por ter parte do seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com Amorim Irmãos, rua da Cadeia n. 45. (4

5=Para o Rio de Janeiro seguirá breve o brigue *Principe Augusto*, por ter parte de seu carregamento; quem no mesmo quizer carregar, póde tratar com Amorim Irmãos na rua da Cadeia n. 45. (4

3-- Freta-se uma barcaça para o Rio Grande do Norte: a tratar na rua do Crespo n. 11. 2

1=Para o Rio de Janeiro sai na semana seguinte o brigue nacional *Minerva*, forrado e pregado de cobre, e com excellentes commodos para passageiros; recebe alguma carga ainda a frete, e escravos: quem pretender carregar, entenda-se com o seu consignatario Manoel Ignacio de Oliveira na rua de Apollo n. 18, ou com o capitão a bordo. (6

1=Para a Bahia sai em poucos dias o brigue nacional *Anna e Constancia* com a carga que tiver, por não convir demorar-se: quem quizer carregar ou ir de passagem, falle com o consignatario Manoel Ignacio de Oliveira na rua de Apollo n. 18, ou com o capitão Mathias Ferreira *Braga*, na praça do Commercio. (6

Leilões.

2-- O corretor Oliveira fará leilão de trastes novos, proximamente vindos do Porto, consistindo em cadeiras de jacarandá, d'oleo, e cidreira, de differentes qualidades, mesas redondas, bancas de jôgo, commodas, toucadores, sofás, marquezas, poltronas, carteira, e môxos para escriptorio, etc.: sabbado, 31 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na casa do Exm. Sr. Manoel de Carvalho, rua do Amorim, onde continuarão a vender-se diariamente os trastes, que restarem. 9

2-- O corretor Oliveira, não tendo podido concluir o leilão da excellente mobilia do Illm. Sr. consul de S. M. F., por motivo dos multiplicados objectos, que havião, e outros muito ricos que ainda existem por vender, assim como um apparelho de prata completo para chá, faqueiros de dita, colheres de dita usadas para sôpa, chá, peixe, e arroz, paliteiro, castiçaes, pratos com thesouras, brincos de ouro, um adresso de ouro etc.: continuará o mesmo para finalisar, hoje 29 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na casa da residencia do dito Illm. Sr., rua do Apollo. 7

Avisos diversos.

— O CLAMOR PUBLICO n. 15. está a venda, ao meio dia na praça da Independencia ns. 6 e 8.

1=Dão-se duzentos mil réis a juros, sobre penhores de ouro, ou prata: e tambem se dão em pequenas quantias; dirija-se á rua das Cruzes n. 34, que ahi se dirá quem os dá, ou annuncie. (4

1-- No dia 26 do corrente maio, das 7 h. da noite em diante, desapparecêrão duas vaccas, ... eira de prios Coelhos, as quaes teem os signaes seguintes ... ando-se as lisas, e descarnadas, são ferradas ambas no pesço e com este ferro -B-; e tambem são ferradas com ferros ... nas ... tes, de ambas as bandas; uma tem um chifre ... com ... e o outro pequeno, voltado para cima, e tem duas na côxa, no lugar da torina, este ferro -S-: a outra he combuca, e o ferro que tem quasi em cima do ôsso do quadril direito, ainda não creou cabello; esta está prenhe, e a outra está criando: quem dellas souber, ou as tiver achado, e quizer entregar, annuncie por este *Diario*, ou dirija se á Boa-Vista, na travessa do Mondego, casa n. 3, de Bento de *Barros*, que foi fiscal, o qual pagará toda a despeza, e recompensará o trabalho: estas vaccas costumavão comer nas ditas horas pelas ruas. 16

1-- O abaixo assignado faz publico, que se lhe descaminhou uma ordem, concebida nos termos abaixo declarados; e não obstante não ter dita ordem vigor algum, sem recibo, comtudo, pondendo acontecer, que qualquer pessoa, em poder de quem exista, queira illudir a alguem; por isso declara pelo presente, que dita ordem está sem vigor nenhum.

«A quem convier, póde vender ao Sr. Domingos Alves Barboza cem arrobas de carne secca, que pelo trato, que o mesmo fizer, pelo presente me responsabiliso. Recife, 31 de janeiro de 1845.»

Domingos Alves Barboza. 11

2— Quem precisar de um rapaz Portuguez para caixeiro de venda, e que esta seja boa, o qual tem bastante pratica, annuncie. 3

2=Desappareceo hontem, as 8 horas da noute, um cavallo rodado, sellado, da escada do sobrado defronte da matriz da Boa-vista, o sellim está em bom uso, e tem um estribo de latão, e outro de metal branco, o freio, ou, por outra, brida he destes de Buenos Ayres de argola; suppõem-se estar fugido: quem o tiver achado, pode levar na rua da Alfandega Velha n. 17, que será recompensado.

2 = Precisa-se de dous contos e quinhentos mil réis a premio de um e um quarto por cento; quem quizer dar dirija-se a rua de Aguas-Verdes n. 48. 3

2 — Está por alugar, a familia capaz e por anno sómente, os segundo e terceiro andares e sotão da casa n. 7 da rua da Cruz, pintados de novo e com excellente vista para o mar; a tratar no primeiro andar da mesma casa. 5

2— Precisa-se de um moço Brasileiro de 14 a 16 annos, que dê fiador a sua conducta, para caixeiro de uma loja de fazendas, preferindo-se de fóra da cidade; na rua Nova n. 52. 4

7—Na rua larga do Rosario, n. 30, terceiro andar, se empresta dinheiro em maiores e menores quantias sobre prata, ouro, pianos e outros penhores de conhecido valor, por commodo premio: no mesmo andar, ha para vender, 12 duzias de camisas de homem, feitas à moda, varias calças e colletes; uma mesa de mogno de sophá, e uma porção de prata de lei manufacturada em Lisboa, dous relogios, um alfinete de peito, de ouro, e alguns massos de meias de linho do Porto; tudo para liquidar. 10

3-- José Antonio de Azevedo Santos declara pelo presente, que não se responsabilisa por cousa alguma, que fôr pedida, ou tomada em seu nome, sem que se lhe apresente bilhete, ou assignatura do seu proprio punho; visto constar-lhe, que pessoas ha, que se teem servido do seu credito, para contrahir dividas em seu nome. 9

3-- Rafael Fernandes d'Abrantes, subdito Portuguez, retira-se para Lisbôa: e se alguem se achar seu credor, appareça na rua da Cruz, loja, n. 35, no prazo de tres dias; e vende-se uma marqueza, meia duzia de cadeiras, e uma mesinha, por preço commodo, e por se retirar o dito acima. 6

15=M. S. Mawson, cirurgião dentista, ha quatro annos e meio estabelecido nesta cidade, continúa a prestar-se com desvelo a todas as operações de sua arte, e de novo se offerece ao respeitavel publico com um bom sortimento de dentes do ultimo gosto: as pessoas que desejão utilisar-se de seu prestimo pódem procural-o em sua residencia rua Nova n. 2, segundo andar. 7

15 Aluga-se uma excellente casa na rua do Sebo n. 14, perto do Collegio S. Antonio, aonde se achão as chaves; a tratar na rua larga do Rosario n. 48. (3

-- Aluga-se a loja do sobrado, da rua Velha, n. 61, propria para qualquer estabelecimento, e com commodos para familia: á tratar na rua das Cinco-Pontas, n. 44.

=Um amigo do Arara dos Afogados promptamente responderá as perguntas feitas no *D.-novo* n. 113, apenas seu digno autor responder-lhe as seguintes, que muito convem as almas do Chora-Menino:

1.ª

Que fim deo o Coxo Xamurro aos fuscos cabaninhos, que comsigo trouxe, quando se retirou da guerra de Panellas?

2.ª

A razão, por que não quiz o Coxo Xamurro, a convite da mãi, em dias do anno de 1824 entrar com uma quota, para livrar seu irmão da fôrca?

3.ª

A razão, por que foi o Coxo Xamurro o mais cruel perseguidor dos liberaes de 1824, quando elle commandante de policia em certa freguezia?

4.ª

Qual a razão, por que, indo o Coxo Xamurro visitar dous irmãos, que se achavão occultos em certa casa com outros muitos complicados na revolução de 1824, não os póde vêr, por ser lançado pelas escadas abaixo por uma irmãa, descompondo-o, como infame trahidor, e carrasco; de sorte que não somos nós só que temos um carrasco, vos tambem tendes o vosso Francisco carrasco, com differença que o nossa foi de um compadre, e o vosso de um irmão?

5.ª

A razão, por que, e para que fim o Coxo Xamurro, quando morava lá para as bandas do *Barbalho*, escondeo, e occultou a cabra bixo por nome Fortuna, cuja historia he muito engraçada?

6.ª

Finalmente a razão, por que, ao meio dia em ponto, o Coxo Xamurro, sendo rendeiro do Giquiá, e deixando a panella no fogo, fugira precipitadamente para o Recife? Outras muitas perguntas, boas e bellas, temos para quando algum seu amigo imprudente queira ouvir, e saber. *O Libidinoso da Piranga.*

CURATIVO DOS CALLOS.

6 — O Dr. E. Leon tem a honra de informar ao publico, que inventou um elixir, com o qual, e sem necessidade de empregar instrumento algum cortante, extrahe radicalmente, e em dous minutos, os callos mais dolorosos, e todas as outras excrescencias dos pés.

O methodo pelo qual o Dr. Leon cura os callos he inteiramente distincto de quantos se conhecem neste paiz; e posto que não offereça um especifico que exija segredo nem mysterio, está certo de que as pessoas que o procurarem terão a satisfação de ver arrancada a causa do seu tormento, levando o callo na mão.

O Dr. Leon póde apresentar muitos certificados das principaes pessoas do Rio de Janeiro como da Bahia, e de varias pessoas da medicina, e de varias pessoas desta cidade, que espontaneamente os offerecêrão, por terem ficado muito satisfeitas da sua maneira de operar.

O Dr. Leon mora no hotel Francisco, e dirigir-se-ha immediatamente á casa das pessoas que no mesmo hotel indicarem as suas moradas e a hora em que pódem ser procuradas.

O Dr. Leon acha-se no hotel, de manhãa das 7 ás 11 horas, e de tarde das 2 ás 5. (20

1 = Augustin Sommier, Francez, vai a Bahia.

2-- O abaixo assignado, tendo convocado a seus credores, para comparecerem em sua loja de alfaiate, no passeio publico desta cidade, em 7 de fevereiro de 1843; e tendo os mesmos Senhores comparecido, e deliberado á receberem as fazendas em obras feitas e dividas, que erão sufficientes para seus pagamentos; e como, nem passárão recibo, e nem entregarão as lettras vencidas, e por se vencer em receitas pelo abaixo assignado, eis o motivo por que o abaixo assignado os convocou para comparecerem em sua casa, por carta, e por esta folha, no dia 21 de abril p. p., a fim de lhe entregarem suas lettras, ou reclamarem seus debitos; e como os mesmos Srs. não comparecêrão, o abaixo assignado lhes marca tres dias, para que lhe entreguem suas lettras, ou reclamem, se elle lhes dever: no fim deste prazo ficarão as ditas lettras nullas, e o abaixo assignado não attenderá á qualquer reclamação, que lhe seja feita, nada devendo nesta praça. Recife, 24 de maio de 1845.

Walter.

2 — Precisa-se de uma ama, que tenha bom leite, para criar um menino de poucos dias de nascido: quem estiver neste caso pode fallar na rua da Cadeia do Recife casa n. 12 e 14, ou queira annunciar para ser procurada. (2

2=Aluga-se um sitio no Caxangá, com boa casa, muitas arvores de fructo, a margem do rio, e com terras para plantações: quem pertender, dirija-se a rua da Cruz n. 5. (4

2= Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata; os pretendentes dirijão-se a rua do Rozario estreita 2.º andar n. 30. (3

LOTERIA DO GUADLUPE.

2=O mez de junho he o mez das sortes: na vespera do dia de S. Antonio as rodas desta loteria deverão dar o seu ultimo giro. E quem ha ahi tão falto de fé, que não queira vêr a sua sorte no dia de tão glorioso Santo?! Eia, pois, ahi está o resto das bilhetes nas lojas de combio dos Srs. Vieira & Cunha na rua da Cadeia do Recife; nas dos Srs Menezes rua do Collegio, Fortunato praça da Independencia, Marques, botica ao pé da matriz, Coito, botica na praça da *Boa-Vista*, e finalmente em Olinda loja do Sr. Domingos, nos Quatro-Cantos. (9

2=Furtárão da padaria das Cinco-Pontas n. 63, segunda feira 26 do corrente, um marcador de bronze com uma chapa aberta que diz G. L. V.ª, Cinco-Pontas n. 32, pelo numero antigo, e no meio um navio pintado com tres mastros: roga-se a quem fôr offerecido, tomal-o, e leval-o na dita padaria; visto a dita chapa não servir senão de marcar bolacha, e não haver outra daquella marca. 6

2=João Francisco Teixeira, proprietario da casa n. na ladeira do Varadouro, avisa á todas as pessoas, que costumão mandar tirar terra do quintal da referida casa, para atterrarem, e estercarem seus quintaes, a ponto de fazerem na propriedade do annunciante grandes escavações, e ruinas, que está resolvido á usar do direito, que lhe confere a lei, intentando contra as mesmas a competente acção crime pelos damnos causados, se por ventura continuarem em seu reprehensivel procedimento; adverte tambem, que ja não ignora os autores, os quaes teem propriedade no lugar do Balde. (10

2 = Precisa-se alugar uma mulher branca ou de côr, que saiba engommar e cozer, unico fim para que se quer: quem estiver nestas circumstancias, annuncie sua morada para ser procurada. (4

2 = No dia 23 do corrente, as 8 horas da noite, appareceo na rua da Praia um quartão perdido, com cangalha e mais algumas cousas; quem for seu dono, dando os signaes certos, e pagando a despeza que com o dito se tem feito, lhe será entregue, na mesma rua da Praia n. 2. (6

2 = Precisa-se de pés de larangeira novos em estado de plantar, e sementes de espinho; quem tiver, dirija-se a rua larga do Rozario, junto ao quartel de policia, padaria n. 18. (4

2=Aluga-se o segundo andar da casa n 147, em Fóra-de-Portas junto ao arsenal de marinha; tem commodos para grande familia: a fallar com o seu proprietario, José Esteves Vianna. (4

3 = Hontem, 26 do corrente, pelas 6 horas da manhãa, chegando-se ao portão do abaixo assignado uma mulher de timão e saia preta, lhe furtou do pescoço de uma sua filha menor tres voltas de cordão de ouro com uma imagem da Conceição do mesmo, cuja mulher foi vista pela visinhança, e pelos signaes que dão, o abaixo assignado, pouco mais ou menos, sabe quem foi; porém está em diligencia de verificar a certeza do facto para a poder perseguir com o rigor da lei, sendo não queira entregar sem essa formalidade: roga-se á qualquer pessoa, a quem fôr offerecido o objecto, de tomar e avisar ao abaixo assignado, em Fóra-de-Portas n. 96.

Joaquim Lopes de Almeida. (13

3= Francisco Tavares Correia embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo Luiz, crioulo. 21

MUTILADO

—Quem precisar de uma mulher de bons costumes para ama de uma casa de pouca familia, ou de homem solteiro, cosinha o diario de uma casa, e engomma liso, dirija-se a rua Direita n. 52

— Tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro a corveta *Carioca*, o despenseiro dos officiaes da mesma declara não dever a pessoa alguma; com tudo, se alguma pessoa se julgar credora, queira se dirigir a casa da rua da Cruz n. 17, no praso de 24 horas, para ser satisfeita.

— Uma mulher de bons costumes se encarrega da criação de meninos de peito impedidos e desimpedidos; tambem se recebem meninos para se desmamarem, no que promette esmerar-se: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao pateo do Carmo n. 24.

— Perdeo-se da rua das Cruzes até o embarque das casas do fallecido Cunha ao pé da cadeia, um frasquinho de vidro branco com pós pardos dentro, no dia 25 do corrente; quem o achou, querendo restituir, dirija-se a esta typohraphia, que se gratificará.

— Furtárão da rua da Conceição n. 11, no dia 26 do corrente, pelo postigo de uma janella, um diccionario latino, grande, e um espelho pequeno com alguns papeis dentro da gavetinha do dito espelho; roga-se a quem for offerecido estes objectos, de os apprehender, e levar a dita casa, que se gratificará generosamente; assim como se protesta contra o engraçadinho, que fez tão bonita obra; pois sabe-se quem he, e se não se põem o seu nome, he para poupar-lhe esta vergonha, o que se fará, caso não restitua no praso de 3 dias.

— Roga-se ao Sr. que fez o annuncio no *Diario* n. 116, com as lettras iniciaes J. J. C. L., de declarar se se entende com João José da Cunha Lage.

1—Alugão-se as casas seguintes: o terceiro andar do sobrado n. 4, no Atterro da Boa-vista; os primeiro e segundo andares do sobrado n. 14, no pateo da S. Cruz, o segundo andar do sobrado n. 20, da rua estreita do Rosario; a casa terrea n. 30, da rua de S. Amaro; a grande casa terrea n. 7, proximamente acabada, na rua Formosa; a casa terrea n. 30, rua ao lado da matriz da Boa-vista; a casa terrea n. 35, na rua da Soledade, e a casa n. 37, na mesma rua; quem as pretender dirija-se ao escriptorio de Francisco Antonio de Oliveira, n. 26. 8

1—Aluga-se na rua do Trapiche, n. 34, o terceiro andar, sotão e cosinha, aonde se acha soberba vista sobre o mar. 3

1— Offerece-se uma mulher para ama de casa de um homem solteiro, ou casado de pouca familia, a qual sabe cosinhar, engommar e faz todo o mais serviço de uma casa; quem a pretender dirija-se a rua das Cruzes n. 28, terceiro andar. 5

1— Aluga-se o segundo andar da casa n. 17, da rua do Collegio; a tratar na rua do Vigario, sobrado n. 5. 3

1—Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, da rua da Praia, com bons commodos para grande familia; a tratar no mesmo sobrado. 5

1— No dia 27 do corrente, pelas 6 horas da manhãa, indo um preto ao lugar do despejo publico do Porto das Canôas junto a ponte da Boa-vista, perdeo nas circumvisinhan[illegible]as uma chave grande de broca, que levava com sigo; quem a tiver achado e queira restituil-a, annuncie, ou dirija-se a rua das Trincheiras n. 19, segundo andar, onde será gratificado. 6

1—Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias; na rua do Rangel n. 3, primeiro andar. 3

1— O Dr. João José Ferreira de Aguiar transferio sua residencia para a rua das Cruzes n. 20, segundo andar.

1—Aluga-se uma casa terrea, que tenha commodos para um homem solteiro, sendo perto do quartel de cavallaria, cujo aluguel não exceda de 8$ rs. mensaes; a tratar na rua Velha n. 89. 4

1— O abaixo assignado, morador na cidade do Aracaty, provincia do Ceará, previne ao respeitavel publico, que não faça negocio, ou transacção alguma com duas lettras de sua responsabilidade, sendo uma da quantia de 474$219 rs, e a outra de 1:030$ rs., passadas em 4 de Março do anno p. p., unicas que presentemente tem a pagar; porque o pagamento de uma dellas depende de circumstancias, que ainda existem a realisar, como consta de documentos em seu poder, e a outra já se acha quasi inteiramente paga.

Aracaty, 20 de Abril de 1845.— *Bonifacio Pereira da Costa Queiroz.* 10

2— O Dr. Leon retira-se para o Maranhão, no primeiro vapor.

2— Quem tiver alguma propriedade na cidade de Lisboa, ou seus arrabaldes, e queira permutar por outras nesta cidade, annuncie. 3

O primeiro secretario avisa aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita do dia 31 do corrente distribuem-se nos dias 28, 29 e 31, na casa do thesoureiro, na rua da Cruz n. 5. 4

2— Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti faz publico a quem convier, que pessoa alguma compre, ou contrate com Joaquim Francisco Cavalcanti de Albuquerque, e seus filhos, sobre os escravos, bois, bestas, e o engenho Abreo de Nazareth, visto que todos estes bens estão hypothecados ao annunciante, para pagamento de mais de 48:000$ de rs., em que já forão condemnados por sentenças do juizo inferior e superior, que transitárão pela chancellaria. E como, movendo o annunciante execução contra aquelles seus devedores, chegou agora ao seu conhecimento, que elles, por escaparem a execução, tenhão feito sahir os escravos, e animaes para a comarca do Brejo da Madre de Deos, ou alguma outra desta provincia, ou de outra, avisa por isso a quem quer que estes bens sejão offerecidos, que os não compre, e as autoridades judiciaes e policiaes, onde quer que estes bens vão parar, hajão de auxiliar as diligencias, que o annunciante protesta fazer em apoio e sustentação de seus direitos. 16

2— Quem quizer dar um conto de réis sobre uma hypotheca em uma casa livre e desembaraçada, annuncie por esta folha. 3

2— Joaquim José Alves Monteiro retira-se para Portugal, a tratar de sua saude. 2

2— Dá-se dinheiro a juros com penhores de ouro e prata, mesmo em pequenas quantias; na rua da Praia n. 22. 3

2— A. D. M. Redet vai a Bahia.

2— Alugão-se escravos possantes, proprios para o trafico de uma padaria; no Atterro da Boa-vista n. 26, primeiro andar. 3

Compras.

2— Comprão-se frascos vasios, que tenhão servido, e vindo com rapé de Lisboa, ou hamburguez, e mesmo frascos de conservas; na rua do Cabugá, loja do Bandeira Junior. 4

2— Compra-se toda a qualidade do papel sujo que sirva para embrulho, paga-se bem; na venda da esquina da Penha n. 33. 3

2— Compra-se uma casa terrea, ou sobrado de um andar, nas ruas principaes do bairro de S. Antonio; na rua do Collegio n. 19. 3

Vendas.

13 ATTENÇAO!

— Vende-se a 140 e 160 rs. o covado de chita, ditas finas escuras a 220 rs. o covado, chita a 140 rs. o covado, madapolão a 150 e 180 rs. a vara, ditos finos a 200, 220 e 240 rs., pannos finos pretos e azues a 2500 rs. o covado, de uma linda vista, servindo o primeiro para pannos de pretas, e o segundo para fardamento de pagem, meios chales de cassa de quadros a 360 rs., cortes de lanzinha de bonitos padrões a 3200 rs., de 15 covados, algodão trançado azul mesclado a 240 rs. o covado, zuarte azul de vara de largura a 260 rs. o covado, muito boa fazenda para pretos, lenços de cassa pintada a 160 rs., algodão liso de muito boa qualidade a 160 rs. a vara, dito americano largo a 220 rs. a vara, muito encorpado, casimiras de quadros de bom gosto para calças a 1200 rs. o covado, castores, ou riscados trançados de quadros a 240 rs. o covado de muito bom gosto para calças, peças de bretanha de rolo a 1800 rs., ditas de madapolão a 2800 e 3400 rs., ditos finos a 4$, 4200 e 4600 rs. a peça, madraste fino a 5$ e 5400 a peça, ditas de chitas a 5200, 5500 e 6$ rs., escuras, bretanha fina de puro linho a 640 rs. a vara, esguião da melhor qualidade, do verdadeiro linho fino a 1500 rs. a vara, cassa de quadros para babados a 3$ rs. a peça, cortes de vestidos de seda com flores a 30$ rs. o corte, mui rica fasenda, sarja hespanhola muito encorpada a 2300 e 2500 rs. o covado, cambraias lisas muito finas, de vara e tanto de largura a 600 e 800 rs. a vara, riscadinhos trançados a 200 rs. o covado; advertindo aos compradores, que todas estas fasendas são limpas e de muito boas qualidades, além de outras muitas fasendas por barato preço; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 30

7— Vendem-se lindos cortes de chali do melhor gosto a 16$ rs. o corte, com listras de seda, cambraias de listras adamascadas a 520 rs. a vara, chitas francesas muito finas, de vara de largura, e de bonitos padrões a 440 rs. o covado, escocez de algodão para vestido a 300 rs. o covado, brim trançado de superior qualidade, muito encorpado, sendo de puro linho, a 1400 rs. a vara; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 9

1—Vendem-se dous escravos, um preto moço, de bonita figura, proprio de todo o serviço de casa e campo; uma parda mui moça, com principio de costura, e engommado; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 25, ao pé da guarda. 5

1—Vende-se o engenho do Redimoinho, muito corrente; e quartãos; na rua da Conceição da Boa-vista n. 60. 3

1—Vende-se um molecão sadio, sem vicios, de idade de 16 a 17 annos; vende-se por precisão de um pagamento; na pracinha do Livramento n. 45. 3

1— Vende-se arroz da terra, a 13$ rs. o alqueire; na rua do Livramento, segunda venda n. 3. 2

1—Vendem-se thesou[illegible]ras muito finas para unhas e costura, superiores estojos de navalhas, faccas e garfos de cabo preto, colheres de [illegible] esquinha; na praça da Independencia n. 5. 4

1—Vende-se uma parda de 25 ann[illegible]os, sabe cosinh[illegible], engommar liso, e lavar, e he sadia; na rua das Larangeiras, sobrado n. 18. 3

Livraria da esquina da rua do Collegio
PUBLICAÇÕES NOVAS

JESUS CHRISTO perante o seculo, ou triumpho da religião christãa proclamado pelas recentes descobertas das sciencias naturaes, 1 v. em oitavo; esta admiravel obra do Sr Rosely de Lorgues produzio uma sensação tão extraordinaria, que em pouco tempo se fizerão só em Pariz 14 edições, e foi immediatamente traduzida em quasi todas as lingoas da Europa. A traducção portugueza deste precioso escripto he do Dr. Caetano Lopes de Moura, cujo merecimento, como traductor, sobejamente conhecido dispensa-nos de tecer elogios a esta nova traducção notavel pelo primoroso estilo. — LIVRO D'OURO dos meninos por J. J. Roquette, obra destinada a instrucção moral das primeiras idades, enriquecida de estampas finas, 1 v — HISTORIA dos meninos celebres, desde a antiguidade até nossos tempos, posta em lingoagem, e accrescentada com uma prefacção litteraria por Roquette, 2 v., com retratos do Delphim Luiz XVII, do filho de Napoleão, e outras estampas finas. Nesta livraria se encontra um variado sortimento de livros classicos para o estudo das lingoas, e da bella litteratura, por um preço moderado, fazendo-se abatimento vantajoso aos compradores de 6 exemplares para cima. 20

1— Vendem-se cortes de cambraia de côres, de quadros e listras, fasenda do ultimo gosto, chegada a esta praça, pelo barato preço de 4:00 rs., chitas francesas muito largas, e de gosto moderno, a 440 rs. o covado, ditas de todas as côres a 260 rs., cortes de cassa-chitas, de padrões muito lindos a 1800 e 2$ rs., ditos de chitas escuras e de côres fixas a 1700 rs., ditas muito finas de todas as côres, e com quadros e listras a 2$ rs., peças de bretanha de rolo a 1600 rs, e outras muitas fasendas de todas as qualidades, e por barato preço; na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias. 10

1— Vende-se uma venda na Soledade n. 6, com armação e generos, por 340$ rs.; a tratar na rua das Cruzes n. 11, ou na rua de Apollo n. 6. 3

1—Vende-se azeite de carrapato em toda a medida, a 2560 rs.; na rua Direita n. 5. 2

— Vendem-se cordas e bordões para violão e rabeca, de superior qualidade, e papel pautado para musica; na praça da Independencia, loja n. 3.

— Vende-se, ou arrenda-se um pequeno sitio na estrada da Piranga, da povoação dos Afogados, com bastantes pés de coqueiros, e arvoredos de diversos frutos; nas Cinco-Pontas n. 33.

— Vende-se uma vitela bastante gorda; na Passagem da Magdalena, passando o sobrado do Sr. Viegas, em o primeiro sitio da Estrada-Nova.

— Vende-se muito boa farinha de milho em barricas grandes, proximamente chegada dos Estados-Unidos; na rua da Senzalla-Velha n. 106.

— Vende-se uma loja de couros, na rua Direita n. 48; a tratar na mesma.

— Vendem-se duas canôas de carregar agoa, 4 ditas abertas, onde tem uma pequena, propria para olaria, por preço commodo; na rua do Caldeireiro, atraz dos Martyrios n. 56.

— Vende-se um preta moça, muito propria para qualquer serviço; no Corredor do Bispo, casa no sitio do Exm. Senador Manoel de Carvalho

— Vende-se uma casa de pedra e cal, na rua de S. Miguel dos Afogados, n. 73, com quintal murado, cacimba com boa agoa de gasto; a tratar no pateo de N. S. da Paz, venda da esquina do Sr. José Lucio Lins.

— No Atterro da Boa-vista, venda de Manoel Fructuoso da Silva, continuaõ-se a vender barris de azeite de carrapato, a 2400 rs. a canada.

2— Vende-se rapé do Bandeira, côr escura, bom arôma e paladar, a 20 rs. a oitava e 1800 rs. a libra; na rua do Cabugá, loja do Bandeira Junior, e na de galões do Snr. Aquino Fonseca, na de cera do Snr. Angelo, na de miudesas do Snr. Francisco Joaquim Duarte, outr'ora do Bandeira, e no botequim do Sr. Paiva, junto ao theatro. 7

2— Vende-se um bonito escravo de 20 annos, de todo o serviço; uma parda de bonita figura, de 16 a 18 annos, sabendo perfeitamente engommar, cortar e fazer uma camisa; duas pretas moças para todo o serviço, e são lavadeiras e quitandeiras; uma dita de 18 annos, de bonita figura, recolhida e propria para mucama; uma dita ama de leite, com uma cria muito bonita; na rua Direita n. 81. 7

2— Vendem-se duas escravas de idade de 18 a 20 annos, com bonitas figuras, cosem e engommaõ bem; 4 ditas de nação, cosinhão e lavão, por preço commodo; um pardo de idade de 18 annos, bom carreiro; 4 escravos de nação, optimos para todo o serviço; na rua Direita n. 3. 6

2—Vende-se uma escrava quintandeira, de meia idade, por preço commodo; na rua do Mundo-Novo n. 40

2— Vende-se um pardinho de idade de 12 annos, apto para todo o serviço; vende-se por necessidade; na rua de Hortas n. 94 5

—Vende-se um terreno com 60 palmos de frente e 260 de fundo, com caes de pedra, e um quarto para caixeiro; não só serve para serraria, por tel-a armada, como para outro qualquer estabelecimento; e tambem se vendem uns alicerces no Atterro dos Afogados, edificados para duas casas; a tratar na praia do Fagundes, serraria n. 23. 7

2— Vende-se uma casa de um andar, com grande quintal e cacimba, em chãos proprios, sita na rua das Trincheiras; duas casas terreas na rua do Padre Florianno, com cacimba meieira; um palanquim acabado de novo, que ainda não servio; na rua da Cadeia do Recife n. 25. 6

2— Vende-se uma canôa nova, bem construida, e carrega 700 tijolos; na rua da Praia, deposito de agoa n. 17, de Silva Cardial. 3

2— Vende-se uma escrava, que cosinha e faz todo o serviço de uma casa; uma negrinha de 12 a 13 annos de idade, cose e faz lavarinto; 100 oitavas de ouro sem feitio; na rua estreita do Rosario n. 16. 4

2—Vende-se um sophá de jacarandá, em bom estado; na rua da Conceição da Boa-vista n. 19. 2

2—Vendem-se couros de cabra cortidos, em porção e a retalho, proprios para calçado, por serem de muito boa qualidade, na rua da Conceição da Boa-vista n. 8. 4

2— Vende-se uma preta de nação, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão e vende na rua, não tem achaque algum; uma negrinha de 2 annos, muito nutrida; a vista do comprador se dirá o motivo da venda; na rua de Apollo n. 27, primeiro andar. 5

2—Vende-se um palanquim em bom uso; na rua do Amorim n. 37, primeiro andar. 2

2— Vende-se vinagre branco de superior qualidade, em pipas e quartolas, por preço commodo; na rua da Gloria, fabrica de vinagre n. 59. 3

2— Vendem-se presuntos de boa qualidade, a 320 rs. a libra; na venda da rua do Aragão, na esquina que volta para a S. Cruz. 3

2—Vende-se uma escrava de bonita figura, de idade de 20 annos, de nação Angola; na rua das Trincheiras n. 10. 3

2—Vende-se uma casa terrea com bons commodos, e quintal, na rua do Palacio do Bispo n. 3; a tratar na esquina da rua do Cabugá, junto a botica do Snr. João Moreira. 4

2— Vende-se uma escrava de idade de 23 annos, lava, engomma, e cosinha o diario de uma casa; na rua das Cinco-Pontas n. 15. 3

2— Vende-se uma grande porção de ferros velhos, proprios para algum ferreiro, por preço commodo; na rua de Agoas-Verdes n. 48. 3

2— Vende-se um molecа crioulo de idade de 12 a 14 annos; na rua do Crespo n. 6. 2

2— Vende-se uma crioula de 18 annos, a figura mais linda, que se tem visto, com algumas habilidades; duas negrinhas de 14 annos, com habilidades; duas pretas moças, que fazem o necessario de uma casa; um moleque de 8 annos, muito bonito; 3 pretas de 20 annos, boas quitandeiras; dous pretos de 22 annos, proprios para palanquim, por serem muito possantes; na rua das Flores n. 21. 8

2— Vende-se um escravo robusto, proprio para o serviço de campo, do que entende; na rua do Cabugá n. 18. 3

2—Vende-se um preto crioulo, trabalhador de enxada, por preço commodo; no fim da rua da Aurora n. 4. 3

2—Vende-se uma escrava crioula, recolhida, de bonita figura, boa engommadeira, cosinheira, costureira tanto lisa como tambem faz lavarinto, lava de sabão e varrella, e he propria para uma casa de familia; na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar 5

2— Vende-se um relogio de ouro, sabonete, patente inglez, bom regulador, e de boa qualidade; na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar. 3

2— O proprietario do sitio dos Coqueiros, em Bebiribe de Baixo, outr'ora denominado — sitio do Fundão — vende este sitio, com terras proprias e optimas de toda a plantação, e mandioca, com perto de 2000 pés de coqueiros, muita extensão de terras e mattas, um grande cercado para conservar, sempre gordas, perto de 12 a 16 vaccas de leite, muito boas baixas para capim, boas mangueiras, oitys; mangabeiras, e outras arvores de fruto, e he muito perto desta cidade; tendo finalmente em toda a grande extensão de sua frente a bella e abundante agoa do rio Bebiribe. Ha uma contestação de limites em um pequeno pedaço de terreno, nos seus fundos, que nada póde influir no seu valor, por ser o sitio de uma grande extensão; a fallar com o seu proprietario, na rua da Florentina n. 16. 13

5—Vende-se um carro de 4 rodas e 4 assentos, por commodo preço; vê-se na rua das Flores n. 33, e trata-se na rua do Crespo n. 17. 3

6—Vende-se uma negrinha crioula de 12 a 13 annos, de bonita figura, com algumas habilidades, e sem vicios, cuja conducta se afiança ao comprador; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. 4

3— Vendem-se duas pretas de meia idade, por 220$ rs. cada uma, cosinhão, lavão roupa e vendem na rua; uma escrava de 20 annos, recolhida, cose, engomma e cosinha; 3 ditas, que cosinhão, engommão e lavão roupa; dous escravos bons para todo o trabalho; um moleque de 12 annos, muito ladino; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. 6

3— Vende-se uma escrava de nação Angola, de bonita figura, de 20 annos, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão, e he optima quitandeira; 3 ditas de nação, muito moças e de bonitas figuras, para todo o serviço; um escravo de nação, de 40 annos, optimo para o serviço de campo, por 350$ rs; um dito de 20 annos, de boa figura, optimo canoeiro; um moleque de nação, de 18 annos, de boa figura para todo o serviço; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar. 8

6—Vende-se um terreno na rua da Aurora com frente para a rua Capibaribe e fundos para a rua do Sebo, entre as casas do Sr. Francisco Antonio de Oliveira, e a que está edificando o Sr. Elias Baptista da Silva, com 100 palmos de frente, e 240 de fundo; outro terreno com frente para o becco do Martins, e fundos para a rua projetada, que divide com terrenos dos Srs. Francisco Antonio de Oliveira, e Elias Baptista da Silva, com 100 palmos de frente e 300 de fundo, vende-se tudo junto, ou em partes, que se possa edificar uma casa; no Recife, largo do Corpo Santo, casa n. 13, acharáõ com quem tratar. 10

3— Vendem-se riscados francezes, de quadros, para vestidos e jaquetas a 240 rs. o covado, riscados trançados de quadros para calças a 320, 360, 400 e 440 rs o covado, castor escuro a 200 rs. o covado, fustão pintado a 520 rs. o covado, brim escuro liso de linho, a 280 rs., e muito fino a 400 e 440 rs. a vara, dito trançado escuro de algodão a 400 rs. a vara, dito trançado escuro de listras de puro linho a 600 rs. a vara, bretanha de linho fina a 480 e 640 rs. a vara, cassa lisa a 280 rs a vara, e em peças a 2700 rs., suspensorios de meia de lãa a 160 rs. o par, chapeos de massa finos a 2560 e 3$ rs. e com aba estreita a 1$ rs., chapeos de sol, de seda, superiores a 5800 rs., e outras muitas fasendas por preço commodo; na rua do Queimado, loja n. 8, de Caetano José da Silva. 13

3— Nos Arrombados vendem-se traves de 40 palmos em quadro, de 36 palmos em quadro, e palmo e coito, de 30 e 34, de palmo em quadro e palmo e coito, e nove pollegadas, e de 25 palmos e coito; enchamés de 20, 24, 25, 30, 36 e 40 palmos; mãos travessas e corrimãos de 30; caibros de 25 a 30 palmos; estacas de imberiba e outras madeiras proprias para agoa, de 90 a 30 palmos, e de 2 a 3 e meio de grossura: acceitão-se encommendas de madeiras a vontade do comprador. 8

3— Vende-se uma casa terrea na travessa do Martins, com duas salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba; a tratar no Atterro da Boa-vista n. 38. 4

3—Vende-se um piano inglez, em muito bom estado, e com boas vozes; na pracinha do Livramento, loja de fazendas n. 46. 3

3—Vende-se uma porção de palha de coqueiro, muito boa, a 1$ rs. o cento; na Ilha do Nogueira. 2

3— Vende-se um sitio em S. Amaro, com mais de mil palmos de frente, e 300 de fundo, casa de vivenda, e excellentes fruteiras, boa agoa, e capacidade sufficiente para dar pasto a 8 vaccas de leite; na rua do Crespo n. 17. 5

— Vende-se uma olaria no lugar dos Coelhos, bem afreguzada, e com as melhores qualidades, ou troca-se por um sitio, que tenha arvores de fruto, e seja nos Afflictos, ou Rosarinho: a tratar na rua da Gloria, sobrado n. 7.

— Vende-se sola e couros miudos, por preço commodo; na rua da Cruz n. 26, venda de Luiz José de Sá Araujo.

— Vende-se uma escrava de bonita figura, muito boa lavadeira, tanto de sabão como de varrella, e he boa rendeira, e tem uma cria de anno e meio; na rua das Trincheiras n. 25.

—Vende-se a obra de Moral do Bispo Monte, nova; na rua do Sol n. 33, segundo andar. 4

— Vende-se farelo, pelo modico preço de 3000 e 5000 rs.; na rua da Senzalla-Velha n. 138. 4

— Vende-se lacre superior encarnado e preto; uma porção de livros ricos, sendo obras escolhidas de autores allemães, francezes italianos e inglezes, sobre historia, philosophia, geographia, novellas, &c., &c.: na rua da Cruz do Recife n. 56, loja.

— Vende-se ou troca-se por outro sitio ou propriedade nos arrebaldes desta cidade, como seja no Mondego, Soledade, &c., &c., um sitio com casa da vivenda e sotão, cerca de limão e portão, boas arvores de fructo, muito boa terra para toda e qualquer plantação e boa agoa de beber, na estrada que vai para Olinda, nos quatro cantos fronteiro ao do Excellentissimo Visconde de Goianna: quem o pretender dirija-se á rua do Collegio sobrado n. 10, primeiro andar.

Escravos Fugidos.

3—Em o dia 18 do corrente ausentou-se do terceiro andar do sobrado n. 9, da rua do Cabugá, o moleque Luiz, crioulo, de estatura pequena, tem os olhos vesgos; o qual, sahindo para o ganho no referido dia, não regressou mais para aquelle sobrado, onde mora seu senhor José Lopes Rosa, a quem o poderá levar qualquer pessoa, que o pegar, pois será remunerada do seu trabalho. 8

2— Acha-se fugido um preto de Angola, de nome João, baixo, reforçado do corpo, côr bastante fula, cara redonda; levou calças já usadas de brim branco trançado, e camisa de algodãosinho liso; quando fugio tinha uma corrente no pé direito, da qual tem a marca; e consta que anda já sem ella; quem o pegar, leve a rua da Alegria n. 34, que será recompensado pelo seu senhor Marcellino José Lopes. 7

2— Ainda está fugido desde 6 de Janeiro p. p. o preto Manoel Benguela, baixo, cheio do corpo, pés grossos, pouca barba, côr fula, anda de vagar, e tem officio de ferreiro; quem o pegar, leve a rua da Aurora n. 30, que será generosamente gratificado. 5

2— Fugio no dia 26 ás 6 horas da manhãa, uma negra de nação Caçange, por nome Luiza, idade 19 annos, bonita figura e estatura regular, levou um vestido de riscado encarnado e dous brancos, não tem de costume andar na rua, porque tem sempre estado empregada no serviço de casa: tem por signal a marca de um caustico sobre o peito esquerdo, pés grandes e espalhetados: quem a pegar a póde entregar no collegio Santo Antonio ou na rua da Cruz do Recife n. 23, que será gratificado. 10

PERN.; NA TYP DE M. F. DE FARIA— 1845.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO